SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **21 de Agosto de 2015 às 10 horas** tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da murada e calçada, como também a ampliação das bilheterias do Estádio Valdemar Viana de Araújo (Vianão). Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 04 de Agosto de 2015.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0AD92362

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 025/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA torna público e comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na reforma da Praça João Pessoa Guerra s/n (praça Maria Gayão), localizada à Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro, nesta cidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica REVOGADA por razões de interesse público, consoante decisão da Autoridade Competente inserta nos autos.

Araçoiaba, 04 de agosto de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:9DC95D69

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2015; PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

OBJETO NATUREZA: Serviço
OBJETO: Contratação de pessoa Física ou Jurídica para locação de 01 ônibus estruturado para atender como unidade móvel de saúde, **contendo Sala Médica equipado com Pias, Macas, Birô e Ar Condicionado; Sala Odontológica equipado com Compressor, Estufa, Pias, Cadeira Odontológica e Ar Condicionado; Sala para Enfermaria equipado com Pias, Macas, Birô e Ar condicionado e Sala de prótese equipado com bancada para Atendimento**, com condutor e sem combustível, visando atender às necessidades da Atenção Básica, conforme especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) deste Edital**. Apresentação das propostas/habilitação: 17 de agosto de 2015 às 09h:00min: MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de licitação, rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 262, (87)38732113, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacaosaude@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:ED2EA669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2015 – PMB

PROCESSO Nº 037/2015 – PMB,
Sessão dia 20/08/2015 – às 14:00 (catorze horas).
O objeto do presente Pregão consiste na locação de 01 (um) veículo do tipo caminhão utilitário de carga, equipado com carroceria de madeira, com capacidade de transporte de, no mínimo, 3.900 (três mil e novecentos) Kg de carga, para auxiliar nas atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Bodocó, com pagamento com base no valor da diária trabalhada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no ANEXO I, Termo de Referência deste Edital.Valor Máximo Aceitável R$ 107.395,00 (cento e sete mil trezentos e noventa e cinco reais).

Edital e informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, no horário de 9:00h às 12:00hs de segunda a sexta-feira, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó, 04 de Agosto de 2015.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:4278D404

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2015 – FMAS

PROCESSO Nº 012/2015 – FMAS,
Sessão dia 20/08/2015 – às 10:00 (dez horas).
O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bodocó, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, especificações descritas no ANEXO I, Termo de Referência deste Edital.
Valor Máximo Aceitável R$ 130.610,82 (cento e trinta mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Edital e informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, no horário de 9:00h às 12:00hs de segunda a sexta-feira, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó, 04 de Agosto de 2015.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:29C7C4F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2015 – FMS

PROCESSO Nº 016/2015 – FMS,
Sessão dia 19/08/2015 – às 10:00 (dez horas).
O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de prótese dentária para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Bodocó, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Fundo municipal de saúde e as especificações descritas no ANEXO I, Termo de Referência deste Edital.
Valor Máximo Aceitável R$ 159.136,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais).

Edital e informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, no horário de 9:00h às 12:00hs de segunda a sexta-feira, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó, 04 de Agosto de 2015.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:FE3C7686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2015 – FMS

PROCESSO Nº 017/2015 – FMS,
Sessão dia 18/08/2015 – às 10:00 (dez horas).
O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Bodocó, com entrega parcelada pelo restante do ano de 2015, conforme as especificações descritas no ANEXO I deste Edital. Valor Máximo Aceitável R$ 560.458,63 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Edital e informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, no horário de 9:00h às 12:00hs de segunda a sexta-feira, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó, 04 de Agosto de 2015.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:75DBB5F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2015 – FMS

PROCESSO Nº 018/2015 – FMS,
Sessão dia 19/08/2015 – às 14:00 (catorze horas).
O objeto do presente Pregão consiste na locação de veículos para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor do quilômetro efetivamente rodado, de conformidade com as especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital. Valor Máximo Aceitável R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).

Edital e informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, no horário de 9:00h às 12:00hs de segunda a sexta-feira, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó, 04 de Agosto de 2015.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:C8AA2F4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA.

Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 – Comunicamos que a Chamada Pública epigrafada foi finalizada tendo sido **habilitadas e declaradas vencedoras o grupo informal formado pela Sra. Rosineide Maria da Silva, José Hilton da Silva e Amaro Vicente da Silva para o item: 05, ACANOR – Associação de Cooperação Agrícola do Nordeste para os itens: 01, 02, 04, 06, 07 e 09, e Associação dos Pequenos Produtores do Sitio da Luzia, para os itens: 03 e 08**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados, junto à Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, sito na Rua Mizael Galindo, nº 81, Centro, Bonito, Pernambuco.

Bonito (PE), 03 de agosto de 2015.

MARIA ELZA DA SILVA
Secretária.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5A2CB536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 004/ 2015.

Referências: -**PLS nº 009/2015** de 02/06/20145, protocolado junto ao Poder Executivo em 10/06/2015.
-**MV nº 004/2015**, de 26/06/2015, com veto total ao Projeto de Lei n° 009/2015, de autoria do **Vereador VICENTE MENDES SILVA NETO.**

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2015.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 009/2015,** de 02/06/2015.

O projeto em questão, que ***"Determina a disponibilidade de cadeiras de rodas para pessoas com deficiência e idosos, nas agências bancárias situadas no Município do Cabo de Santo Agostinho."***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **VICENTE MENDES SILVA NETO**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0768/2015, expedido por essa Casa Legislativa em 08/06/2015 e recepcionado neste Poder Executivo em 10/06/2015.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 009/2015, propõe-se em disponibilizar cadeiras de rodas para pessoas com Deficiência e Idosos. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 009/2015.

" PROJETO DE LEI N° 009 / 2015.

Ementa – *Determina a disponibilidade de cadeiras de rodas para pessoas com deficiência e idosos, nas agências bancárias situadas no Município do Cabo de Santo Agostinho*.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º As agências bancárias ficam obrigadas a disponibilizar cadeiras de rodas, para o transporte de pessoas com deficiência ou maiores de 65 anos que apresentam alguma dificuldade de locomoção.

Art. 2º As agências bancárias deverão efetuar o atendimento das pessoas mencionadas no Art. 1º, em locais de fácil acesso a utilização das cadeiras de rodas, bem como afixar na entrada das agências aviso sobre a existência de disponibilidade das cadeiras de rodas.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator as seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa de 10 salários mínimos, se reincidente;
III – interdição do estabelecimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2015."

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva disponibilizar cadeiras de rodas para pessoas com Deficiência e Idosos no Município do Cabo de Santo Agostinho.
Ouvida, a Secretaria Municipal de Programas Sociais, opinou pelo veto total à proposição, nos seguintes termos:

Em resposta a CI SMAJ nº 580/2015, passamos as seguintes informações:

Acerca da oitiva e pronunciamento da Secretaria Municipal de Programas Sociais, juntamos como Anexo Único e parte integrante desta Razão de Veto, a CI nº 334/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Programas Sociais, em 18/06/2015.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B54C8C23

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 005/ 2015.

Referências: -PLS nº 010/2015 de 08/06/20145, protocolado junto ao Poder Executivo em 10/06/2015.
-MV nº 005/2015, de 26/06/2015, com veto total ao Projeto de Lei n° 010/2015, de autoria do Vereador VICENTE MENDES SILVA NETO.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2015.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,
Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 010/2015,** de 08/06/2015.
O projeto em questão, que ***"Determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de Estado ou de condição de saúde específica."***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **VICENTE MENDES SILVA NETO**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0771/2015, expedido por essa Casa Legislativa em 08/06/2015 e recepcionado neste Poder Executivo em 10/06/2015.
Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 010/2015, propõe-se em Determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de Estado ou de condição de saúde específica. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 010/2015.

" PROJETO DE LEI N° 010 / 2015.

Ementa – *Determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de Estado ou de condição de saúde específica*.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º As Unidades Municipais de Educação deverão prover de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica, conforme disposto na Lei Federal nº 12.982, de 28 de maio de 2014.

Art. 2º O cardápio especial deverá ser elaborado com base em orientações médicas e nutricionistas, e aos nutricionistas caberá a supervisão do uso dos alimentos nas unidades escolares.

Art. 3º O responsável pelo aluno deverá apresentar receituário, laudo ou declaração que comprove a restrição alimentar.

Art. 4º Deverão ser afixados cartazes em locais visíveis e de fácil acesso das unidades

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2015."

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de Estado ou de condição de saúde específica no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Educação, opinou pelo veto total à proposição, nos seguintes termos:

Em resposta a CI SMAJ nº 582/2015, passamos as seguintes informações:

Acerca da oitiva e pronunciamento da Secretaria Municipal de Educação, juntamos como Anexo Único e parte integrante desta Razão de Veto, a CI nº 472/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em 25/06/2015.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7055CE08

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.056, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Ementa: Reajusta os vencimentos base e as gratificações que compõe a remuneração dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Contratados, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 8,17% (oito virgula dezessete por cento) os vencimentos base e as gratificações que compõe a remuneração dos cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo:

I aplica-se:

a) aos proventos de aposentadoria e pensões por morte;

b) à remuneração e gratificação dos servidores contratados por prazo determinado, nos termos da Lei n° 1.771 de 18 de junho de 1997 e suas alterações ;

II não se aplica:

a) aos cargos comissionados;
b) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais; e
c) aos Professores efetivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento Anual do corrente Exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de junho de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 007/2015, originário do Anteprojeto de Lei nº 14/2015, de autoria do **Poder Executivo."**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5F05812E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0149/2015.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e CI nº 1199/15 de 23.07.2015 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **HERMANN JOSÉ NUNES GABINO,** matrícula **30.956,** no cargo de **BIOQUÍMICO PLANTONISTA, 01 (**um) mês de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS/Laboratório Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03 de agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 10 de julho de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:38DB0545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - PP 027/PMCSA-SEARH/2015 - PROCESSO 051/PMCSA-SEARH/2015 .

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da CPL informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 27/07/2015 na página 15 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.
TIPO: HOMOLOGAÇÃO
.....Modalidade: **PP Nº 027/FMS/2015.....**

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.
TIPO: HOMOLOGAÇÃO
.....Modalidade: **PP Nº 027/PMCSA-SEARH/2015.....**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2D633181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 049/PMCSA-SMDS/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial** Nº 025/PMCSA-SMDS/2015 - Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: futura e eventual aquisição de material de proteção (capacetes, luvas, joelheiras e cotoveleiras) destinados ao uso dos guardas municipais. - Valor Máximo Aceitável: R$ 11.292,00 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais). - Local e Data da Sessão de Abertura: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **dia 18/08/2015 às 08h30min.** - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2015

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7065E04E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - SESSÃO DESERTA 2ª VEZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público que o Pregão Presencial Nº 010/2015 Objeto: Contratação de Instituição Financeira foi deserta pela segunda vez.

Cachoeirinha/PE, 04 de agosto de 2015

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C240ACDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA - PREGÃO Nº 009/2015

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 044/2015 - Pregão Presencial nº 009/2015**, para **AQUISIÇÃO DE CONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** o Resultado do Julgamento:

EMPRESA VENCEDORA: RCOM – COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ 03.426.130/0001-89, no valor global de R$ 12.535,00 (Doze mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Nos termos do inciso XVIII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002, fica aberto prazo recursal de 03 dias úteis, a contar de 06 de agosto de 2015, até as 13:30 horas do dia 10 de agosto de 2015, para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas. Maiores informações na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – 2º andar – Timbí – Camaragibe.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:0CD8A86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - FMS

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 3013/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - FMS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE PARTO NORMAL (CPN) DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, declara INABILITADAS as empresas PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 12.229.586/0001-40, E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 07.271.503/0001-40 e IG CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.531.960/0001-52 e declara HABILITADAS no certame as empresas e RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.951.249/0001-08, GAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

EIRELI-ME CNPJ: 18.033.528/0001-22 e CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA EPP CNPJ: 07.468.034/0001-54. As razões do resultado encontra-se na Ata de Julgamento de Habilitação. Fica aberto prazo recursal de 05 dias úteis, entre os dias 06/08/2015 até as 13:30 horas do dia 12/08/2015, para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:1497C151

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA AO CONTRATO Nº 097/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

No extrato contrato nº 097/2014 publicado em 18/12/2014, onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 1.170.565,31 (Hum milhão, cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais)

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:6B706078

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCETE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

A Comissão Especial Eleitoral para Organização do Processo de Eleição Unificada de Conselheiro Tutelar, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, na Lei Municipal nº 1077 de 27 de Março de 2015 que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Custódia – Pernambuco, e no Edital nº 01/2015.
CONSIDERANDO o Edital 01/2015, item 9.1.3 que dispõe sobre a hipótese de aprovação de candidatos na prova escrita;
CONSIDERANDO a inercia do candidato em relação à solicitação da desistência do Processo de Escolha e Eleição dos Membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o candidato **ROBERTO SANTOS DA SILVA**, do Processo de Escolha e Eleição dos Membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, com base no Item 9.1.3 do Edital 01/2015, que Caso haja aprovação de candidatos que sejam marido e mulher, ascendente e descendente, sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio(a), sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), será convocado para as eleições aquele que obtiver maior nota na prova escrita, conforme art. 16, § 1º da Lei 1077/2015 e suas alterações, Permanecendo no Pleito a Candidata **KELMA PEREIRA DA SILVA**, por ter obtido maior nota na prova escrita entre os dois irmãos.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 04 de Agosto de 2015.

CRISTOMERES SIQUEIRA DE LIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral Para Organização do Processo de Eleição Unificada de Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:C6388941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015 – OBJETO: aquisição parcelada de medicamentos (Relação em anexo) para atender as necessidades das Unidades de Saúde, PSF´S – Posto de Saúde da Família e do Hospital Municipal Regional da Escada - PE. Data e hora de abertura: 17/08/2015 às 09:00 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 04 de Agosto de 2015.

SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO
Pregoeira
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:5F3ACC0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, Elétricos, madeiramento, pintura, hidráulico,ferragens e revestimentos diversos destinados as unidades administrativas municipais. Data e hora de abertura: 17/08/2014 às 11:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 04 de agosto de 2015.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CARREIA DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:61042AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza diversos destinados as unidades administrativas do Município . Data e hora de abertura: 20/08/2015 às 09:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 04 de Agosto de 2015.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:3E76A5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 329/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015, CONVITE Nº 013/2015, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME**,** CNPJ: 01.338.564/0001-00, Valor: R$ 55.695,80 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), Vigência: 31/12/2015, Data de assinatura: 04/08/2015.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:3A48389F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 009/2015. Objeto: **Contratação de Serviços de Locação de 01 (um) Veículo com Condutor, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes**. Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 24/08/2015, às 08:00 Horas. Edital Disponível na CPL, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 Horas.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:47A6B0CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0146/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015

Ementa: Instaura e designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da AESGA;

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 3907/2013 de 03 de junho de 2013 e nº 3979/2014 de 31 de março de 2014, em que a primeira dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso à AESGA; a segunda, dispõe acerca da contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor, regulamentado pelo Edital 013/2013 em provimento efetivo e que nem todas as vagas disponíveis no certame foram preenchidas;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária e por excepcional interesse público de Professores para ministrarem aulas no Curso de Engenharia da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), Unidade Acadêmica mantida por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a comissão organizadora para realização do processo seletivo simplificado destinado ao cargo de professor a fim de atender a solicitação encaminhada pela Coordenação Acadêmica do curso de Engenharia Civil, oferecido pela Unidade Acadêmica mantida por esta Autarquia.

Art. 2 º - Designar para compor a referida comissão: **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1; Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1; Aline Munique Silva, mat. 822-1; Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777-1; Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1;** para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º - Designar a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunto **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282**, ficando como secretários, os demais servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de julho do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Republicada.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8022C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2015-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Supervisor de Mercado e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FLAVIO ALEXANDRE DE MELO FLORENCIO,** portador do CPF: nº. 746.942.944-15, do cargo comissionado de SUPERVISOR DE MERCADO, símbolo (CC7), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com o efetivo afastamento retroativo a partir de 03 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AD66D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **AGUIDA HELIEDE COSTA BELO**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 7.025,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola Professora Amélia Maria, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 06 de junho de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:048ED669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, a servidora efetiva deste município **RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS,** Matrícula Nº. 7.714, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com o servidor efetivo **ISNAEL PEREIRA DE ARAÚJO FILHO,** Matrícula Nº. 2009452, PROFESSOR III AA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2ED4DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2015 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE**, a servidora efetiva deste município **GIZELDA ERLAINE DE MOURA,** Matrícula Nº. 7.097, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **TATIANE LIMA DE ALMEIDA,** PROFESSORA, portadora do CPF Nº. 048.793.004-54, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34E6C4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2015 - GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **VALDOIRES BEZERRA VASCONCELOS,** que exerce função de AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.079, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **03/05/2015** a **03/05/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C859BCDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE,** Matrícula Nº. 7.143, PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI,** Matrícula Nº. 1.549, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8C0B8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, a servidora efetiva deste município **IRACEMA OLIVEIRA PAES,** Matrícula Nº. 7.735, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **RAQUEL FAUSTINO RODRIGUES,** Matrícula Nº. 2009454, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B890C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2015 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE**, a servidora efetiva deste município **MAURICEA MARIA LIRA SANTOS,** Matrícula Nº. 5.439, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **AURENICE ALVES DA SILVA,** Matrícula Nº. 0.987, PROFESSORA, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1198432D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, a servidora efetiva deste município **ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO,** Matrícula Nº. 8.049, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **TAYSE TENÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº. 2009444, PROFESSOR III AB, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C740D17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2015 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE**, a servidora efetiva deste município **POLIANA ROBERTA DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.073, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS,** Matrícula Nº. 0.981, PROFESSORA, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AC57957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2015-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR a servidora **GECIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 5.425**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7A6058C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2015 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE**, a servidora efetiva deste município **JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA,** Matrícula Nº. 8.045, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA,** Matrícula Nº. 1.041, PROFESSORA, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21E89485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **VANESSA DE CARVALHO TENORIO,** Matrícula Nº. 5.479, PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, permutando com a servidora efetiva **MARLI MORAIS DA SILVA,** Matrícula Nº. 0.280, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1260D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2015-GP

"Dispõe sobre a designação da Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA,** PROFESSOR I**, MATRÍCULA nº 5.323**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola José Ferreira Sobrinho, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B9D6BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2015-GP

"Dispõe sobre a revogação da Gratificação de Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** gratificação de **DIRETORA ESCOLAR,** concernente a servidora **AGUIDA HELIEDE COSTA BELO**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 7.025,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6F164C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA,** PROFESSOR I**, MATRÍCULA nº 5.323**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 45% (Quarenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola José Ferreira Sobrinho, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B8CB972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2015-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Responsável pela Unidade Escolar Rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** a servidora **EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 1.739**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR RURAL, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 3 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6A50794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2015-GP

"Dispõe sobre a destituição da função de Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora **AGUIDA HELIEDE COSTA BELO**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 7.025,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de DIRETORA ESCOLAR, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEB90EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2015-GP

"Dispõe sobre a designação da Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **AGUIDA HELIEDE COSTA BELO**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 7.025,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola Professora Amélia Maria, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 6 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5926D1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2015-GP

"Dispõe Sobre a Cedência de Funcionário Para Fim de Permuta, e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, a servidora efetiva deste município **ZELIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO,** Matrícula Nº. 7.152, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **MARIA JOSEILDA LOPES TITICO,** Matrícula Nº. 88058, PROFESSOR II AE, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6BAD05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2015-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA HELENA BARROS DANTAS**, PROFESSOR II - GEOGRAFIA, **MATRÍCULA Nº. 2.234,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola São Francisco de Assis, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3A2F6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA GEDALVA LUCAS DE MELO**, PROFESSOR I - IGMI, **MATRÍCULA Nº. 2.329,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Gabriela Mistral, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5472DCF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2015-GP

"Dispõe sobre a designação da Diretora Adjunta Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JESILENE LIMA CAVALCANTE, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº. 2.250**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR** na Escola José Brasileiro Vila Nova, conforme **Art. 67 Inciso II da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1° junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7DF2C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2015-GP

"Dispõe sobre a designação do Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO**, PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA, **MATRÍCULA Nº. 8.131,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola Virgilia Gárcia, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 8 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D20DC4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO**, PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA, **MATRÍCULA Nº. 8.131,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola Virgilia Gárcia, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 08 de junho de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:116DF010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2015-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR a servidora **JOELMA SOARES DE LIMA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 7.162**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C44EBEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Adjunta Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JESILENE LIMA CAVALCANTE, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº. 2.250**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR** na Escola José Brasileiro Vila Nova, conforme **Art. 67 Inciso II da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1° junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:063D678C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA HELENA BARROS DANTAS**, PROFESSOR II - GEOGRAFIA, **MATRÍCULA Nº. 2.234,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola São Francisco de Assis, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EFB7FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 0.393,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Letácio Brito Pessoa, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 08 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4B00D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2015-GP

Dispõe sobre a designação da Coordenadora Pedagógica Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA GISLEIDE PEREIRA DA SILVA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 5.444,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR** na Escola Jaime Luna, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C14F4330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2015-GP

Dispõe sobre a designação da Coordenadora Pedagógica Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JOELMA SOARES DE LIMA**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 7.162**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR** na Escola Padre Agobar Valença, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EA32C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2015-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 0.393,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Letácio Brito Pessoa, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 08 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96F4673F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, a servidora efetiva deste município **LEIDY CLAUDIA TENORIO,** Matrícula Nº. 7.686, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **GILMARA DOS SANTOS LEITE,** Matrícula Nº. 2008106, PROFESSOR I AA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46488761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO, portadora do CPF nº 045.799.474-60, que ocupa o cargo de MÉDICO - USF (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Gratificação Complementar de 33,33% (Trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE6111FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SEVERINA FERREIRA CRUZ**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 0.270,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Ranser Alexandre Gomes, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8D47174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2015 - GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA,** que exerce função de AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 6.400, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **prorrogação**

de licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de **(02) dois anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **14/05/2015** a **14/05/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B471F9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2015-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR a servidora JOELMA PIMENTEL BEZERRA, que exerce função de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, Matrícula Nº. 5.539, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a reassumir suas funções, com exercício a partir do dia 12 de maio de 2015, afastamento concedido através da PORTARIA Nº. 942/2014-GP de 10 de dezembro de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D650FF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2015-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SEVERINA FERREIRA CRUZ**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 0.270,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Ranser Alexandre Gomes, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:780795B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JEAN MICHEL CALDEIRA DOSSEGGER, portador do CPF nº 530.228.072-87, que ocupa o cargo de MÉDICO - USF (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Gratificação Complementar de 33,33% (Trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 8 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCE766E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LINDONCHARLES RODRIGUES TENORIO, portador do CPF nº 901.422.844-91, que ocupa o cargo de MÉDICO – LUIZ LESSA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Gratificação Complementar de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A0DF76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2015 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALHO,** Matrícula Nº. 5.399, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **TACIANA TENÓRIO DOMINGOS,** Matrícula Nº. 1.716, PROFESSORA, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DE8D6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, a servidora efetiva deste município **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.713, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com o servidor efetivo **CELSON DOUGLAS DAS NEVES SILVA,** Matrícula Nº. 1.317, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D85C4B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2015 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **SENILDA SALES SILVA DE LIMA,** Matrícula Nº. 8.030, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES,** Matrícula Nº. 1.394, PROFESSORA, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68CDAD29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2015-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o servidor MANOEL ALEXANDRINO DA SILVA SANTOS, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.946, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a reassumir suas funções, com exercício a partir do dia 1º de junho de 2015, afastamento concedido através da PORTARIA Nº. 189/2015-GP de 23 de fevereiro de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78C843EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2015 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **IRANESSE ALVES DA COSTA,** Matrícula Nº. 5.383, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **JOSELIA DIAS DA SILVA,** Matrícula Nº. 0.891, PROFESSOR, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02C45015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, a servidora efetiva deste município **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO,** Matrícula Nº. 5.415, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA,** Matrícula Nº. 5.104, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2E5CF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**, a servidora efetiva deste município **JOSELMA MARIA DE MOURA,** Matrícula Nº. 5.139, PROFESSOR II - PORTUGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **ELIZABETE DE ARAÚJO FERREIRA,** Matrícula Nº. 0.920, PROFESSORA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE9AA5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, a servidora efetiva deste município **CIBELE CARINE FERREIRA DE LIMA,** Matrícula Nº. 9.163, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **MARIA GILDA VIEIRA TRINDADE,** Matrícula Nº. 2.654, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0742010C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**, a servidora efetiva deste município **LUZIA SAMPAIO DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.063, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES,** Matrícula Nº. 0.905, PROFESSORA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E43677A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2015-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DANNYELLE AZEVEDO DE LIMA E SILVA,** portadora do CPF: nº. 010.385.694-35, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 1º de julho de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:436C8456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE,** Matrícula Nº. 7.143, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI,** Matrícula Nº. 1.549, PROFESSORA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE632572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **VANESSA DE CARVALHO TENORIO,** Matrícula Nº. 5.479, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **MARLI MORAES DA SILVA,** Matrícula Nº. 0.280, PROFESSORA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4CE2D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2015 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, o servidor efetivo deste município **JADEILSON MONTEIRO DE ALMEIDA,** Matrícula Nº. 7.159, PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com o servidor efetivo **JOSÉ SALES DE ALMEIDA,** Matrícula Nº. 96.145, PROFESSOR III - MATEMÁTICA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 09 de março a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho e 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:258B5916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2015 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES - PE**, o servidor efetivo deste município **ALEX GOMES DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.405, PROFESSOR MATEMÁTICA II - GMII, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **FERNANDA DOS SANTOS LIMA,** Matrícula Nº. 1.361, PROFESSORA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho e 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3A14D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2015 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS,** que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA,** Matrícula **Nº. 8.199,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **01/08/2013** a **01/08/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1ADCDDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2015-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR a servidora ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS, que ocupa o cargo de RECEPCIONISTA, Matrícula Nº. 8.199, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a reassumir suas funções, com exercício a partir do dia 8 de junho de 2015, afastamento concedido através da PORTARIA Nº. 491/2015-GP de 16 de junho de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EDCB242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2015-GP

"Dispõe sobre a revogação da Gratificação de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR gratificação de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** concernente a servidora **SEVERINA FERREIRA CRUZ**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 0.270**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência retroativa a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 3 de julho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36B330C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, dos servidores abaixo relacionados, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, com suas respectivas ascensões e períodos.

MAT	NOME	CARGO	NÍVEL	PERÍODO
2410	ROSANA AMORIM FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	22/05/2010 a 22/05/2015
2421	DJAILTON LEITE NUNES	FISCAL DE TRIBUTOS	PE23	22/05/2010 a 22/05/2015
2273	JOSEFA BATISTA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	30/05/2010 a 30/05/2015
2356	SEVERINA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	05/06/2010 a 05/06/2015
2433	MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	06/06/2010 a 06/06/2015
2365	MIRIAN CARVALHO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	06/06/2010 a 06/06/2015
2417	JULIA LEANDRO DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	07/06/2010 a 07/06/2015
2383	ROBEILSON DA SILVA SALLE	TELEFONISTA	PE17	07/06/2010 a 07/06/2015
2400	KLEBER PEREIRA DE MENEZES BRAYNER	DENTISTA	NU05	08/06/2010 a 08/06/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97E3660A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2015-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, aos servidores efetivos, ocupantes de cargo de PROFESSOR, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**.

MAT	NOME	PCC DE	PERÍODO
9.224	FILIPE DE OLIVEIRA BORTNIK	01A P/ 02A	18/06/2012 a 18/06/2015
9.181	MARIA ALDIANA DA SILVA	01A P/ 02A	04/06/2012 a 04/06/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0787B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2015-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE o Sr. **ALFREDO DE GOIS NETO,** portador do CPF nº 485.410.524-00, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para ocupar e responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE símbolo (CC1), com exercício a partir do dia 26 de junho de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:708250CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2015-GP

"Dispõe sobre a designação da Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULAS nsº. 5.342 / 8038**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola São Camilo, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 2 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 3 de julho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10BD1A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2015-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Projetos e Tecnologia, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALBA LUCIA DE BARROS PESSOA,** portadora do CPF: nº. 173.916.104-10, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA DE PROJETOS E TECNOLOGIA, símbolo (CC5), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício a partir de 1º de julho de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de julho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA1D3AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2015-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO,** portador do CPF nº. 022.345.634-96, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (CC-01), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97FE15A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2015-GP

"Dispõe sobre a destituição da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora **SEVERINA FERREIRA CRUZ**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 0.270**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de SECRETÁRIA **ESCOLAR** na Escola Ranser Alexandre Gomes, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 3 de julho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:516DBA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2015-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, a servidora efetiva deste município **EWILANIA DE CASTRO SOUTO LISBOA,** Matrícula Nº. 8.996, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **MARILENE VIEIRA DA SILVA TORRES,** Matrícula Nº. 5.119, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos

de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5CADB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2015-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. ROBERTO MARQUES IVO, portador do CPF n.º 211.064.604-72, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de 1º de julho de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de julho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8FD3698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2015-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULAS nsº. 5.342 / 8038**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, gratificação de 45% (Quarenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola São Camilo, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 2 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 3 de julho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25B21B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2015-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR a servidora MARIA DO CARMO SANTANA DE LIMA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula Nº. 3.162, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a reassumir suas funções, com exercício a partir do dia 10 de abril de 2015, afastamento concedido através da PORTARIA Nº. 687/2012-GP de 15 de setembro de 2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:829482EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2015-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Administrativo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ALBA LUCIA DE BARROS PESSOA,** portadora do CPF: nº. 173.916.104-10, do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, símbolo (CC5), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F81F0F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4149/2015

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa D.M.A. Montagens e Treinamento LTDA-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições a empresa **D.M.A Montagens e Treinamento LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.004.524/0001-68 uma área de terreno com 3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados), no Loteamento André Luiz, Dom Hélder Câmara, Quadra 43, neste município, área esta que limita-se por uma linha que, partindo-se do ponto P0, com coordenadas geográficas S08º51.693'/W036º29.583', situado na Rua 10, rumo ao ponto P¹, com ângulo interno de 90º00'00" a uma distancia de 44,00m; partindo-se do ponto P¹ ao ponto P² com ângulo interno de 90º00'00" com distância de 80,00m limitando-se com a Rua O; partindo-se do ponto P² ao ponto P³ com ângulo interno de 90º00'00" a uma distancia de 44,00m limitando-se com a Quadra Rua 09; partindo do ponto P³ ao ponto P0 com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 80,00m, limitando-se com a Rua N, início de partida do presente levantamento com perímetro de 248,00m fechando a poligonal com ângulo de 90º00'00" e obtendo assim, uma área de 3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados), conforme planta em anexa.

Art. 2º. O imóvel a ser doado se destinará, especificamente, a implantação no prazo de 2 (dois) anos, contado da data de celebração da Escritura Pública de Doação, a sede da empresa **D.M.A Montagens e Treinamento LTDA-ME**, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3°. A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Revertera ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:
I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 29 de junho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:892C4430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2015

EMENTA: Institui o Gestor do fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando as determinações contidas nas normas Federais, Estaduais e Municipais especificas sobre a gestão ambiental,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que Marcos Renato Franzosi Mattos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, será o gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, podendo o mesmo praticar todos os atos inerentes a sua competência, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, depois de liberados os recursos, e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art.2º. Compete ao Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, através de portaria, determinar o servidor municipal que, em conjunto com este, deverá assinar os cheques e a movimentação financeira de receitas e despesas do aludido Fundo.

Art.3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 040/2014.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 31 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:100991F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2015

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de Ordenação de Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata da delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal do Idoso para cumprimento da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência, nos termos do art. 67, inciso II e IV, combinado com o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, a Sra. Janecelia Marins Campos Branco, Secretária de Educação, para gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, juntamente com o Sr. Luciano Carlos dos Santos Silva, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 003/2013.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 31 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A20A3731

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2015

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de Ordenação de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata da delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal do Idoso para cumprimento da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência, nos termos do art. 67, inciso II e IV, combinado com o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, ao Sr. Alfredo Gois Neto, Secretário de Saúde, para gerir o Fundo Municipal de Saúde, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, juntamente com o Sr. Gildo Crasto de Arruda Filho, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 31 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2315409

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2015

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de Ordenação de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata da delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal do Idoso para cumprimento da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência, nos termos do art. 67, inciso II e IV, combinado com o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, a Sra. Maria Célia de Melo Sobral, Secretária de Assistência Social, para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, juntamente com a Sra. Maria Carolina Gomes Dourado, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de agosto de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 31 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1948A23E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2015

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de Ordenação de Despesa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata da delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal do Idoso para cumprimento da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência, nos termos do art. 67, inciso II e IV, combinado com o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, a Sra. Maria Célia de Melo Sobral, Secretária de Assistência Social, para gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, juntamente com a Sra. Maria Carolina Gomes Dourado, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 31 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19289A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2015

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de Ordenação de Despesas da Autarquia Municipal de Segurança Transporte e Trânsito-AMSTT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal em seus incisos II e IV, combinado com o parágrafo único, alínea "a" do referido artigo, que trata da delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal do Idoso para cumprimento da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência, nos termos do art. 67, inciso II e IV, combinado com o Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, ao Sr. João Emanuel Leite de Oliveira, Presidente da Autarquia Municipal de Segurança Transporte e Trânsito-AMSTT, para comandar as despesas referentes a Autarquia Municipal de Segurança Transporte e Trânsito-AMSTT, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, juntamente com o Sr. Jorge Luiz Mano Ferreira, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 31 de julho de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32825386

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 237/2015 – REUNIÃO EXTRAORDINARIA.
ASSUNTO: CONHECIMENTO DAS REGRAS DA CAMPANHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES.

AOS 15 DE JULHO DE 2015 (15-07-2015), REUNIRAM-SE NA CASA DOS CONSELHOS, SITUADA NA RUA ERNESTO DOURADO, 890 HELIOPÓLIS GARANHUNS-PE, A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS A CONSELHEIRO TUTELAR DE GARANHUNS: JOSÉ PAULINO DA SILVA (Rep. da ACANH), MARIZA MARQUES (Rep. da SAS), LIDINALDO CASTOR RODRIGUES (Rep da BETHESDA), MARIA DE FÁTIMA CORREIA (Rep. Juventude), AUSENTES: SUELANE ALVES DA SILVA (Rep. do Lar da Criança) E ADRIANA CORDEIRO DA SILVA (Rep. da Sec Educação) QUE JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA. O PRESIDENTE DO COMDICA SR. JOSÉ PAULINO DA SILVA ABRIU A REUNIÃO, COM OS CUMPRIMENTOS DE PRAXE, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E PARABENIZOU OS CANDIDATOS APROVADOS, RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DESTA ELEIÇÃO PARA O NOSSO MUNICÍPIO E COMO SE SENTIA ORGULHOSO DE PARTICIPAR DESSE EVENTO. PASSADA A PALAVRA PARA A SENHORA MARIZA MARQUES, QUE EXPLICOU TODOS OS PASSOS DO PROCESSO DE ESCOLHA E QUE TEM FEITO O POSSIVEL PARA QUE TODOS OS CANDIDATOS NÃO PERCAM O PRAZO E QUE TUDO SEJA MUITO TRANSPARENTE, QUE FAÇAM UMA CAMPANHA LIMPA RESSALTOU A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 10 QUE DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL, NA RESOLUÇÃO Nº 11 QUE DISPÔE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA MARISA FERRER (REP DA CRECHE BETHESDA) PELO SENHOR LINDINALDO CASTOR (REP. DA CRECHE BETHESDA), POR MOTIVO DE SAÚDE. ESTA ALTERAÇÃO NÃO PREJUDICOU O CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA, MARIZA MARQUES TAMBÉM RESSALTOU QUE É FUNCIONÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHEIRA (REP. A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, EXPLICANDO PARA QUE NÃO HOUVESSE DÚVIDAS, QUE NUNCA DEIXOU DE ATENDER A QUALQUER CANDIDATO, ESCLARECENDO TODAS AS DÚVIDAS. DANDO CONTINUIDADE, PASSOU A PALAVRA PARA O REPRESENTANTE DA OAB DR. PAULO COUTO QUE SAUDOU A TODOS OS PRESENTES E RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DA OAB NAQUELE MOMENTO, EXPLANANDO SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL, ASSUNTO MUITO DEBATIDO NOS ÚLTIMOS DIAS, ENTENDENDO SER UM RETROCESSO. DISSE TAMBÉM QUE A FUNÇÃO DELES NESTE PROCESSO É DAR UM SUPORTE PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. DESTACOU A IMPORTÂNCIA DE UM CONSELHEIRO, PORQUE OS CONSELHEIROS SÃO ESCOLHIDOS PELA SOCIEDADE POR MEIO DE UM PROCESSO ELEITORAL LIMPO E QUE NÃO MANCHA A HISTÓRIA, QUE É DE BOM TOM COLOCAR NA ATA O QUE FOI DITO AQUI PARA QUE SEJA UM NORTE, EM ESPECIAL, CHAMO A ATENÇÃO SOBRE AS REGRAS E QUE QUALQUER FATO QUE VENHA A DENEGRIR QUALQUER CANDIDATO, SEJA POR ESCRITO E QUE TENHA FUNDAMENTOS, QUE TENHAM MUITO CUIDADO E TRACEM UMA META DE CAMPANHA, POR EXEMPLO, TER CUIDADO COM (BATIZADOS E ANIVERSÁRIOS) QUE SEJAM BANCADOS POR ELES, POR QUE ISSO É UM SUBTERFUGIO, É UMA PORTA QUE SE ABRE (UMA BURLA) ISSO É UMA FRAUDE. ABUSO DE PODER ECONÔMICO, BOCA DE URNA, VAMOS TER CUIDADO COM ISSO. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA QUANDO UM DOS CANDIDATOS FOR CONVIDADO A DA UMA ENTREVISTA NA RÁDIO, POR EXEMPLO, ELE PODE ALEGAR, EU VOU, MAS CONTANTO QUE OS DEMAIS CANDIDATOS TENHAM A MESMA CHANCE EM FATIZOU A IMPORTÂNCIA DE SER DIVULGADO O LUGAR DA ELEIÇÃO E SE PRONTIFICOU A FAZER REUNIÃO COM TODOS NA OAB E QUE VAMOS DA SUPORTE ATRAVÉS DE NOSSA ASSESSORIA, É O NOSSO COMPROMISSO. PASSOU A LER OS CAPÍTULOS ***V*** E ***VI*** E ARTIGOS **9º A 21** DO EDITAL Nº 002-2015 DO COMDICA, COMENTANDO CADA UM DELES, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DOS CANDIDATOS. DEPOIS DE ENFATIZAR A NECESSÁRIA SERIEDADE COM QUE DEVE SER CONDUZIDO O PLEITO, A OAB GARANHUNS DISSE QUE A FISCALIZAÇÃO SERÁ SEVERA E PERMANENTE, APLICANDO POR ANALOGIA A TODOS OS INFRATORES AS PENALIDADES PREVISTAS NO CÓDIGO ELEITORAL. O PRESIDENTE DA OAB DE GARANHUNS, DR PAULO DE COUTO SOARES, RESSALTOU AINDA, O HISTÓRICO DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DA COMARCA DE GARANHUNS, EM QUE HOUVE SUSPEITAS DE TRANSPORTE DE ELEITORES, PROPAGANDA IRREGULAR, COMPRA DE VOTOS E DOAÇÃO DE BRINDES. INCLUSIVE, LEMBRANDO QUE TEVE CIDADÃOS INELEGIVEIS POR CONTA DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR. CITOU, DENTRE AS VEDAÇÕES, A DE TRANSPORTAR ELEITORES, DE UTILIZAR CARTAZES E DE FAZER PESQUISAS POLÍTICAS NA CAMPANHA. A COMISSÃO ESPECIAL ESTABELECEU QUE FICAM LIBERADOS OS SANTINHOS E ENTREVISTAS PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DESDE QUE ASSEGURADA IGUALDADE ENTRE OS CANDIDATOS. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ESPAÇO PARA QUE OS CANDIDATOS RETIRASSEM DÚVIDAS, PREGUNTAS E RESPOSTAS. NESSE MOMENTO O CANDIDATO SAMUEL DEU A SEGUINTE SUGESTÃO; "SERIA BOM O COMDICA

DAR ENTREVISTA BENEFICIANDO OS CANDIDATOS.” A CANDIDATA ELIANE SILVA SUGERIU QUE O COMDICA FOSSE AS COMUNIDADES E QUE TODOS OS CANDIDATOS FOSSEM APRESENTADOS E TIVESSEM A OPORTUNIDADES DE APRESENTAR SUAS IDEIAS, ISSO SERIA DE GRANDE RELEVANCIA. OUTRO CANDIDATO AGUMENTOU, “A SUSGESTAO DE ELIANE É INTERESSANTE, DESDE QUE SEJA ENTIDADE”, EM SEGUIDA DR. PAULO COUTO EXPLICOU A COMISSÃO É AUTÔNOMA E DITA AS NORMAS E REGRAS, A SUSGESTÃO É VÁLIDA DESDE QUE NÃO FIRA O RESULTADO FINAL COMO ESTABELECIDO NO EDITAL, NAS RESOLUÇÕES E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A COMISSÃO DEVE APLICA POR ANALOGIA AO CÓDIGO ELEITORAL VIGENTE, POIS É UM PROCESSO MISTO, DE ESCOLHA (CONFORME O ECA), MAS TAMBÉM ELEITORAL, POR SER ATRAVÉS DO VOTO, DEVENDO PORTANTO. ALERTA QUETENHAM MUITA CAUTELA PARA QUE O CANDIDATO NÃO POSSA SE EXCEDER, VOCÊS DEVEM CONVERSAR COM SEUS FAMILIAS E AMIGOS, PARA QUE NÃO COMENTAM EXCESSO POR QUE VOCÊS VÃO RESPONDER PELOS PROPRIOS SIMPATIZANTES, CUIDADO COM A INTERNETE QUE É “ TERRA DE NINGUEM”, POR QUE CONSEQUETIMENTE NÓS VAMOS NOS DEPARAR COM MUITOS EXCESSOS E ABSURDOS. A CANDIDATA APARECIDA EM DETERMINADO MOMENTO ABORDOU SOBRE COLOCAR ADESIVOS NO CARRO, O QUE GEROU UM IMPASSE, PORQUE FOI QUESTIONADO COMO ABUSO DE PODER, ATE PARA QUE O CANDIDATO PRESTASSE CONTA SOBRE ISSO. LOGO EM SEGUIDA MARIZA MARQUES SUGERIU QUE FOSSE FOCADO E TRAÇADO METAS PARA DECIDIR O QUE PODERIA SER FEITO E O QUE NÃO PODERIA SER FEITO. A VISÃO DOS PRÓPRIOS CANDIDATOS É QUE A CAMPANHA DEVE SE RESTRINGIR A CONTATOS PESSOAIS E TROCA DE IDEIAS, SEM DESVIRTUAR A ESCOLHA DEMOCRÁTICA. E A COMISSÃO ESPECIAL INFORMOU QUE OS CANDIDATOS PODERÃO FAZER A CAMPANHA ATRAVÉS DE SANTINHOS NO TAMANHO DE 5 X 7. NO COMPROMISSO FIXADO PELOS CANDIDATOS COM A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GARANHUNS, LEVOU-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EXIGE ISENÇÃO, IMPARCIALIDADE, PROBIDADE, HONESTIDADE, RETIDÃO DE PRINCÍPIOS, E PRESSUPÕE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DAS AÇÕES DE SEUS MEMBROS. A SEGUIR AS CLÁUSULAS DO COMPROMISSO: TERMO DE COMPROMISSO DE CONVOCAÇÃO. EU,____, BRASILEIRO, CANDIDATO A CONSELHEIRO, DECLARO QUE CONHEÇO AS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E COMPROMETO-ME A PARTICIPAR DE FORMA REGULAR, CONTRIBUIR E INFORMAR A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL QUALQUER IRREGULARIDADE SOBRE O PROCESSO. PARA FINALIZAR REGISTRAMOS A PRESENÇAS DOS 15 QUINZE CANDIDATOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL E DOS REPRESENTANTES DA OAB SUBSECIONAL GARANHUNS NO LIVRO DE ASSINATURAS DO COMDICA. NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR FOI DADO POR ENCERRADA A REUNIÃO EM 15 DE JULHO DE 2015.

Comissão Especial :

JOSÉ PAULINO DA SILVA

LINDINALDO CASTOR RODRIGUES

MARIA DE FÁTIMA CORREIA

MARIZA MARQUES SANTOS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87D91AD2

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014 - PMG
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - PMG
CONTRATO Nº 037/2014 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.308.813/0001-92
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para executar serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de Pedras Graníticas (Calçamento) e Drenagem em diversas vias do Bairro Magano e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Drenagem em diversas vias do Bairro da Boa Vista.
Obs.: Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCEDB673

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 - PMG
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 - PMG
CONTRATO Nº 037/2015 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.308.813/0001-92
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas na cidade de Garanhuns.
Obs.: Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDFC5F2B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 - PMG
CONTRATO Nº 017/2014 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.308.813/0001-92
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para executar os serviços de **pavimentação em TSD** das Ruas Roberto A. Almeida, Antônio Araújo dos Santos, Avenida Radialista Aluízio Alves de Melo, Francisco de Holanda Cavalcante, Rua Projetada 01, Rua 19, Rua 21, Rua 23, no **Bairro Francisco Figueira** e **pavimentação em TSD** das Ataúfo Alves, Dolores Duran, Trecho da Rua Cantora Marines, Rua Projetada 01 e Rua Projetada 02, no **Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município**.
Obs.: Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36582819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA PARANHOS CESAR MARQUES, Professora,** Matrícula **nº 0434**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2015 a 20/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A3B888D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professora,** Matrícula **nº 7131**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2015 a 19/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D2B0E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA, Professora,** Matrícula **nº 0432**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(20) vinte dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2015 a 20/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41451707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE CAVALCANTE MARQUES, Professora,** Matrícula **nº 5403**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2015 a 12/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7F7AE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR a **NATALICIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, Professor,** Matrícula **nº 0240**, lotado na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2015 a 07/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6148BC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRECE SILVESTRE DE SOUSA, Professora,** Matrícula **nº 0191**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2015 a 01/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8BABE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA, Professora,** Matrícula **nº 0225**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2015 a 03/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C836E96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BENÍCIA ÁLVARA DE CARVALHO GOES, Professora,** Matrícula **nº 7113**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2015 a 29/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D88DD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR a **CLÁUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5446**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2015 a 04/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0B6DA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 7163**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2015 a 09/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C509CDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5797**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2015 a 11/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2762EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI, Professora,** Matrícula **nº 1739**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2015 a 13/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3BBC582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR a **JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE BARROS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6256**, lotado na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2015 a 28/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8F5AAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA FERNANDES SIQUEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 10719**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2015 a 01/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEA59018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ONALDO LUCAS DE SÁ, Artesão,** Matrícula **nº 8451**, lotado na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo como dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2015 a 02/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68DADA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA GOMES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3454**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo como dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2015 a 28/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:275364EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SILVA VIEIRA, Educador Social,** Matrícula **nº 9498**, lotada na Secretaria de **Assistência Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2015 a 02/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D11572A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR a **JOSÉ EVANDILSON DE VASCONCELOS SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 3010**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2015 a 22/06/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A01900B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR a **JOSÉ ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CÂMARA, Agente Administrativo** Matrícula **nº 0933**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, **Licença para tratamento de saúde**, por (**45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2015 a 05/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CC76877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS, Professora**, Matrícula **nº 5245**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **05/05/2015 a 01/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11ACD1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRÉA BEZERRA DE OLIVEIRA, Enfermeira,** Matrícula **nº 7014**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo como dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2015 a 08/05/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82F652E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ LUIZ FAUSTINO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10624,** lotado na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a sua filha: Ana Gabriela de Santana Faustino–Data de Nascimento 01/07/2002, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **junho** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1EFB8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DULCINÉIA DE BARROS VALENÇA TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10632,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a sua filha: Wemilly Thalyta Barros Teixeira–Data de Nascimento 21/09/2005, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **junho** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9E9BFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12352015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERÔNICA SOARES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10689,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a sua filha: Ivilly de Melo Ferreira–Data de Nascimento 14/06/2011, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **junho** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFD9CBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELE MUNIZ SILVESTRE BEZERRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 10406,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a sua filha: Ariela Muniz Bezerra–Data de Nascimento 22/07/2012, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **junho** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D83F3F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SOLANGE COSME DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 10717,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: Raissa Samara Cosme Rocha –Data de Nascimento 11/09/2007 e Samuel Otávio Cosme Rocha –Data de Nascimento 04/01/2012, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **junho** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D173E826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA FABIANA AVILA PEREIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 10674,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: Emilly Camila Ávila Leite – Data de Nascimento 30/05/2008 e Maria Beatriz Ávila Rodrigues – Data de Nascimento 26/08/2014, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **junho** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:890F0074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIOVANI LAURENTINO DE LIMA, Motorista,** Matrícula **nº 2631**, lotado na Secretaria de **Serviços Público**, **(02) dois meses da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 21 de outubro de 1996 a 21 de outubro de 2006, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/05/2015 a 10/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7DCC702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 10638,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a seu filho: Arthur Gabryel Almeida Ribeiro–Data de Nascimento 15/01/2008, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **junho** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretario de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50DBDEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIANA DE ANDRADE MELO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 10701,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente aos seus filhos: João Vitor Trajano Melo–Data de Nascimento 17/08/2006 e Gabriel Trajano Melo-Data Nascimento 30/12/2009, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **junho** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:611A14D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVONEIDE MARIA DA CONCEIÇAO, Gerente de Alimentação Escolar,** Matrícula **n° 9626,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9DD6549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATÁLIA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 9957,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a sua filha: Maria Clara Silva Brito–Data de Nascimento 06/12/2014, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **junho** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF594B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEILMA MARIA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **n° 10047,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 02/05/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64D6E552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ABEL COSTA FERRO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 0864,** lotado na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 01/05/2015, com vigência a partir de **15/07/2015** a **13/08/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1561214B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARINA PEREIRA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 9652,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2014 a 06/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48F265A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA KATIANNE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7511,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2013 a 20/01/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2822D03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERINALDO CADETE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10292,** lotado na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D667D01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA, Professora,** Matrícula **n° 6544,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 10/03/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24650475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELMA ALENCAR DE FARIAS MARÇAL, Professora,** Matrícula **n° 2339,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AFAE835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR, Professor,** Matrícula **n° 0197,** lotado na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 03/10/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AD83171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE JOSÉ CAVALCANTI PESSOA, Professor,** Matrícula **n° 5158,** lotado na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2013 a 23/03/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD5571F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA, Professora,** Matrícula **n° 8987,** lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2013 a 08/02/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F67C9F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ PETRÔNIO GOMES FERRAZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5012,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 13/02/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23DE7C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA JULIANA DE SOUZA TAVARES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5082,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 13/02/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B30E83BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERENILSON WAGNER FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9235,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/06/2014 a 28/06/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D0DBBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TEOFÂNIO MACIEL DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3369,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43E3370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RUTH ARAGÃO DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3196,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 01/12/2013, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9254DEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIANA TAVARES BAIA, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **n° 5926,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **15/07/2015** a **13/08/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19889517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILLA GODOY DE SIQUEIRA SANTOS, Biomédica,** Matrícula **n° 8514,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AF58571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA ARAÚJO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7351,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2013 a 17/12/2014, com vigência a partir de **10/07/2015** a **08/08/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2113CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DÉBORA PESSOA BARROS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7375,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2013 a 17/12/2014, com vigência a partir de **02/07/2015** a **31/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99C3BF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVÂNIA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7360,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2013 a 17/12/2014, com vigência a partir de **06/07/2015** a **04/08/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F9D9ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILSON ALVES DOS SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7780,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 21/05/2015, com vigência a partir de **02/07/2015** a **31/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F69EC263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, Médico,** Matrícula **n° 90241,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015, com vigência a partir de **09/07/2015** a **07/08/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D82A4F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ZENEIDE BRITO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 90251,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **06/07/2015** a **04/08/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:932360AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CÉLIA SALES MEDEIROS LIMA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 90093,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **06/07/2015** a **04/08/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73D220D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELENE LEITE NUNES, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 90150,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2014 a 18/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA487602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANEIDE JACINTO DE ANDRADE, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 8820,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C91BF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANEIDE PEREIRA GUEDES, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 90046,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F21007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO RADAMÉS DE OLIVEIRA ESPINHARA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5014,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 17/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:685A4936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE PININGA PIMENTEL, Condutor,** Matrícula **n° 90225,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2014 a 17/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C4770E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLÁUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA, Médica,** Matrícula **n° 90213,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2014 a 17/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D14CC9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MÔNICA MARQUES DE SIQUEIRA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **n° 90219,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2014 a 17/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B77FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCILENE HERCULANO PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3372,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DFD8BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE DA SILVA PORTUGAL NARCISO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3362,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B036D99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALESSANDRA BREA MORENO DANTAS, Médica,** Matrícula **n° 90403,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2014 a 04/01/2015, com vigência a partir de **15/07/2015** a **13/08/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79FEA092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3438,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **15/07/2015** a **13/08/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E166A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a LUIS CARLOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 3145, lotado na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, com vigência a partir de 06/07/2015 a 04/08/2015.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E17BB2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIS CARLOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3145,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, com vigência a partir de **06/07/2015** a **04/08/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF87EF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADELMA TERTULINA DE SIQUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 8750,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EBC3DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS, Médico,** Matrícula **n° 90342,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 12/03/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E179303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEÓGENES MAIA SANTIAGO, Dentista,** Matrícula **n° 2621,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C68EC52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ CLAUDIO SINEZIO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 8642,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2014 a 04/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EFC9572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUZINETE DIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7442,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2014 a 12/01/2015, com vigência a partir de **06/07/2015** a **04/08/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A21CFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RIVALDO TENÓRIO CAVALCANTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3835,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2014 a 19/04/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B9D8F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO LUIZ BARACHO TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3776,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 01/10/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA167B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA AMÉLIA DO NASCIMENTO GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3846,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 03/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:527D789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HELENA MENDONÇA COSMO, Recepcionista,** Matrícula **n° 90328,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 03/02/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03DE9584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILDA MARIA BEZERRA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7451,** lotada na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2014 a 12/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDE9D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA, Secretário Executivo de Saúde,** Matrícula **n° 90377,** lotado na

Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64C25B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9326,** lotado na Secretaria de **Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/10/2013 a 08/10/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CCD38A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELO MOREIRA VALENÇA, Motorista,** Matrícula **nº 0947**, lotado na Secretaria de **Serviços Público**, **(06) seis meses da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2015 a 27/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23B3635C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUZENICE GALVÃO FERREIRA, Professora,** Matrícula **nº 2283**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(06) seis meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/06/2015 a 01/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F89BA66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISABETE DE CARVALHO ARRUDA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 0187**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/06/2015 a 31/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE7868F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELANE DE LIMA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2220**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo

Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/06/2015 a 29/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F46BD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MAGALI DE OLIVEIRA, Recepcionista,** Matrícula **n° 10469,** lotada na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/06/2015** a **30/06/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D7FC240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIGUEL BARKOKEBAS NETO, Técnico Agrícola,** Matrícula **n° 7543,** lotado na Secretaria de **Agricultura e Abastecimento, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2013 a 29/01/2014, com vigência a partir de **01/07/2015** a **30/07/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:491E95F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PARA ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO CONTRATUAL

No Contrato nº 033/2014 - FMS do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2014, firmado em 27 de Agosto de 2014. **Onde se lê:** No ITEM 3.1 da Cláusula Terceira, o valor Total do Lote 2, **R$ 320.908,80 (Trezentos e vinte mil novecentos e oito reais e oitenta centavos)**, **Leia-se:** O valor Total do Lote 2 **R$ 333.778,80 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

ALFREDO GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43FA8A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2015 – FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015.

.Aquisição de Equipamentos / Material Permanente e de Consumo para entrega parcelada, destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns, a Rede de Atenção Básica e a Estruturação e Implantação de uma Unidade de Centro de Apoio Psicossocial - CAPS tipo III,**. Início do acolhimento das propostas**: 07/08/2015 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 18/08/2015 às 08:30h. Abertura da sessão pública de lances: 18/08/2015, às 09:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 595662.**

ALFREDO DE GÓIS NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EB7E91F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2015 - GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, à pedido, do cargo efetivo de Motorista, o servidor **ERALDO FAGNER RODRIGUES GOMES,** CPF: 083.773.694-35, Matrícula 113, com lotação na Unidade Mista de Iguaracy, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:196FBFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2015 - GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** do cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, símbolo CC-IV, a Senhora **CLEDILEUSA RIBEIRO ROMA**, lotada no Departamento de Assistência e Políticas Sociais, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:8D93A06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2015-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para o cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, símbolo CC-IV, a Senhora **GIZABEL ALVES DE FREITAS**, lotando-a no Departamento de Assistência e Políticas Sociais, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com efeitos à partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:4B2227F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 205/2015 REESTRUTURA CONSELHO DE SAUDE

LEI Nº 205/2015

EMENTA Altera o art. 4º da Lei 160/2011, que reestruturou do Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei n.º 01/97, de 21 de março de 1997, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, de caráter permanente, e constitui-se em uma instância deliberativa do Sistema Único de Saúde – SUS – no âmbito do Município, parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e passará a funcionar de acordo com as determinações que seguem;

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde será composto de forma paritária de acordo com a Lei Orgânica da Saúde n.º 8.142/90 e da Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 333/2003 por representantes do governo municipal, usuários, prestadores de serviços do SUS e dos trabalhadores da saúde.

Parágrafo Único: A paridade deverá obedecer a 50% (cinqüenta por cento) da representação dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) do segmento do governo municipal e dos prestadores, e 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores de saúde.

Art. 3º - São competências do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo Municipal:

• Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde .
• Elaborar o Regimento Interno do Conselho e ouras normas de funcionamento.

III. Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências Municipais de Saúde.
IV. Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privado.
V. Definir diretrizes pra elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços.

• Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando- se com os demais colegiados existentes no município.
• Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.
• Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da eqüidade.

IX. Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS.
X. Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estadual e Municipal.

• Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária (artigo 195, § 2º da Constituição Federal), observadas o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (artigo 36 da Lei nº 8.080/90).
• Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.
• Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos financeiros da Saúde, próprio e transferidos para o Fundo Municipal de Saúde.
• Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.

• Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.
• Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidade, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias.

XVII. Estabelecer critérios para realização das Conferências Municipal de Saúde, propor sua convocação, participar do processo de organização, aprovar o regimento, e a programação.

• Estimular a articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde.
• Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS) .
• Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões.
• Apoiar e promover a educação para o Controle Social.
• Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS, no âmbito do município.
• Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde.
• XI – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros obedecendo a seguinte distribuição; 25% dividido entre os Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços do SUS, 25% de Representantes de Trabalhadores da Saúde e 50% de representantes dos Usuários.

I. SEGMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL
· (Um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – membro nato.
· (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II. SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA E/OU PRIVADA .
· (Um) Representante dos Serviços de Saúde conveniados/contratados com o SUS no âmbito do município.

III. SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
· (Três) Representantes dos Trabalhadores da Saúde

IV. SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS - (seis)
· Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
· Um Representante das Entidades Religiosas.
· Um Representante da Associação de Idosos, Mulheres e/ou entidades afins.
· Um Representante da Freguesia Arte Popular de Ingazeira
· Dois Representantes das Associações de Moradores da Zona Urbana e Rural.

§ 1º. A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente.

§ 2º. Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde, a entidade regularmente organizada.

Art. 5º. Os membros efetivos e suplentes do CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I. Da maioria conjunta dos profissionais de saúde da Rede de Saúde instalada no município, no caso da representação dos trabalhadores de saúde;
II. Das respectivas entidades nos demais casos.

§ 1º. Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

§ 2º. O Presidente do CMS será eleito entre os seus membros em sessão plenária.

§ 3º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a Presidência do CMS será assumida pelo seu suplente.

Art. 6º. O CMS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I. O exercício da função de Conselheiro é de relevância pública, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.
II. Os membros do CMS serão substituídos, caso faltem sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões intercaladas no período de 01 (um) ano;
III. Os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito do Município.

Art. 7º - Não poderão compor o Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Poderes Legislativo e/ou Judiciário, bem como do Ministério Público, considerando a independência dos poderes prevista no Artigo 2º da Constituição Federal.

Art. 8º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo serem reconduzidos, a critério das respectivas representações, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal .

Parágrafo Único: A investidura do cargo de conselheiro titular e suplente cessará antes do fim do mandato por renúncia, destituição ou perda da condição original de representante.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O CMS terá a seguinte estrutura:

• Plenária – Órgão máximo de deliberação
• Secretaria Executiva

Parágrafo Único: O Conselho contará com comissões permanentes e/ou provisórias compostas por conselheiros, podendo ser convidados técnicos especialistas de instituições públicas de saúde para prestar assessoria.

Art. 10 - O CMS terá o funcionamento regido pelas seguintes normas:

I - As sessões plenárias serão abertas ao público, realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros;

II – Para realização das sessões será necessária a presença da maioria simples 50% (cinqüenta) mais um;

III - Cada conselheiro terá direito a um voto por matéria votada à cada sessão plenária;
IV - As decisões do CMS serão transformadas em resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. Devendo ser as resoluções obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder executivo, em um prazo de 30 (trinta) dias, publicadas no Diário Oficial do Município;

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do CMS, dotação orçamentária e estrutura para o funcionamento da secretaria executiva.

Art. 12 - Para melhor desempenho das funções o CMS poderá recorrer a assessorias para assuntos específicos.

Art. 13 - O CMS adequará o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após promulgação desta Lei.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei n.º 01/97, de 21 de março de 1997.

Art. 15 – Os demais artigos da Lei 160/2011, de 12 de setembro de 2011, permanecem inalterados.

Ingazeira(PE), em 30 de julho de 2015.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:78B8D450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2015 SITUAÇÃO DE MERGENCA

DECRETO Nº 042/2015.

EMENTA: DECLARA EM SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA, CARACTERIZADA COMO CHUVAS IRREGULARES E EM PERIODOS IRREGULARES NA AREA RURAL DESTE MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Ingazeira, no uso das atribuições legais conferidas pela conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO QUE:

O período de chuvas ocorreu em períodos curtos e irregulares, e em áreas irregulares da Zona Rural, e provocou situação crítica em diversas localidades Rurais deste Município;

Como conseqüência deste desastre, resultaram os danos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** provocada por chuvas irregulares.

Parágrafo Único - Esta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** é valida para toda a Zona Rural deste Município.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa situação de emergência.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situação de emergência, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de emergência.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **90 (noventa) dias.**

Ingazeira – PE, 03 de agosto de 2015.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:BB4BCC79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 023/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Nº 015/2015 Registro de Preço
Objeto Nat. Compra.
Objeto: o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota do município de João Alfredo.
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.031.888,00 (dois milhões trinta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais).
Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 18 de agosto de 2015; Horário: 9h00min.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por
e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 04 de agosto de 2015.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:B8FDE673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 :
Aquisição de equipamentos para formação de uma Lavanderia destinada ao Hospital Joana Amélia Cavalcanti no município de João Alfredo-PE. Data e hora de abertura: 18/08/2015 às 13:h00min. Informações na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08h00min às 12h00min.

João Alfredo, 04 de agosto de 2015.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:EB33DD67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 25/2015, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 25/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 18/2015, cujo objeto é a aquisição parcelada de tubos de concreto-classes c2 e ca1 e meios-fios pré-moldados, os mesmos destinados à manutenção das diversas Ruas da cidade e da Vila Neves, como também das diversas estradas na Área Rural deste Município. Empresa vencedora, habilitada e adjudicada, BRENNO D. MEDEIROS ME CNPJ n° 13.312.376/0001-01.

Jucati, 04 de agosto de 2015.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:CDC12CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 28/2015, Pregão Presencial nº. 20/2015, cujo objeto é objeto é o fornecimento parcelado de carne fresca bovina com e sem osso e carne de frango, destinado às Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Recebimento dos envelopes dia 19/08/2015 às 09: h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 04 de agosto de 2015

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:187F6A68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.
DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 03 de agosto de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8	5.000,00
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Despesa	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Total			5.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Despesa	3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
Total			5.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:E2A2A091

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA), criada pela Portaria nº 075/2014, datada de 29 de outubro de 2014, do Excelentíssimo Sr. Prefeito da cidade do Moreno, Pernambuco, para apurar irregularidades relativas a Sr.ª **MARIA HELENA GOMES DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e que faltou por mais de 30 dias consecutivos, vez que, nunca compareceu para ocupar sua função de Professor de 1ª à 5ª série, depois de nomeada sob a Portaria nº 020/93-GP, de 12 de março de 1993, até a presente data, violando a Lei nº: 023/93-GP, artigos 146, incisos II e III c/c; 152 e 153,** no âmbito de sua competência, concede o prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste (Art. 175, parágrafo I da Lei nº 023/93), para Vossa Senhoria apresentar **defesa prévia.**

ALDA BRANDÃO DE OLIEVIRA
Presidente da CPIA

DANIELE SILCA COSTA
Secretária
Membro

MARCELO PEREIRA DE MELO
Membro
CPIA

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:94181AAF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Ref: **PROCESSO nº 00004.2014-C.P.I.A**
INDICIADO: SERVIDOR – ANA MICHELLE MORAES LUNA

A comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 075/2014 de 29 de outubro de 2014, para concluir os fatos relacionados no Processo nº: 000001-2014, instaurada pela Comissão anterior, vem apresentar, com base no artigo 179, II, da Lei nº 023/93, o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

CONCLUSÃO:

Através dos docs 32 e 33 fls 30 e 31, juntado aos autos que a servidora **ANA MICHELLE MORAES LUNA** ocupa, os mesmos apresentam compatibilidade de horários, tendo jornada de trabalho como enfermeira no Município do Moreno, cumprida nos turnos da manhã e da tarde, e em outro cargo que a mesma ocupa é ferista, dando plantão noturno numa escala de 12X60, não se vislumbra acúmulo irregular de cargo quando houver compatibilidade de horários entre dois cargos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas (art. 37, XVI, "c", da CF/88);
Em relação a denúncia de faltas de mais de 30 (trinta) dias ao trabalho, verificou-se que o único mês que constam faltas na folha de ponto da servidora é no mês de janeiro/2014, onde houve um desconto de R$ 900,00 correspondente a 09 (nove) dias, tendo a Administração abonado 4 faltas e devolvido 300,00 conforme contra-cheques juntados aos autos havendo mais nenhuma falta nos outros contra-cheques juntados aos autos, sendo reconhecido pela própria Administração apenas 05 (cinco) dias de faltas.

E, considerando que, quando das denúncias apresentadas pela Administração de acúmulo de cargo indevido e abandono de cargo contra a servidora **ANA MICHELLE MORAES LUNA**, não apresentou-se nenhuma prova consistente que tenham sidas juntadas aos autos, apenas ofícios de queixas contra a servidora e na maioria deles por pessoas anônimas;
Pelo acima exposto, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, após ter lido e analisado todo processo, verificou que **não houve acumulação de cargos indevido,** da servidora, **ANA MICHELLE MORAES LUNA** conforme prevê a Lei Municipal nº 023/93, art. 131, XVIII, **nem abandono de cargo** conforme o art. 146, incisos II e III, c/c artigos 152 e 153 da Lei Municipal 023/93, razão pela qual, **concluí pelo arquivamento** do mesmo.

Moreno, 02/12/2014.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CPIA

DANIELE SILVA COSTA
Secretária
Membro

MARCELO PEREIRA DE MELO
Membro

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:31719A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-FMS

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia, torna publico que **DESCLASSIFICOU** a proposta de preço da empresa **CONSTRUTORA PÍTOMBEIRA LTDA-ME** e **CLASSIFICOU** as demais na ordem que se segue: em **primeiro lugar** a empresa **APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e, em segundo lugar a empresa **IG CONSTRUTORA LTDA-ME.** Aberto prazo recursal, no mesmo prazo fica facultado à empresa classificada em **segundo lugar** apresentar proposta de preços inferior à primeira colocada benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Olinda, 04 de agosto de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:978174EA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2015 - PMO - COPAL/SAEDO

RESULTADO DE RECURSO DO PREGÃO Nº 020/2015

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/SAEDO, torna público a decisão de **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **C.J DE FIGUEREDO ME – AGRESTE LOCAÇÃO**, mantendo a decisão anterior que declarou **vencedora** do **Certame** a empresa **V2 AMBIENTAL LTDA - EPP**, no valor total do certame de **R$ 686.400,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Olinda, 04 de agosto de 2015

NIEDJA CRISTINA DIAS
Pregoeira da COPAL
SAEDO
Em Exercício.

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:36AB4136

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONVITE Nº 003/2015-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 003/2015 – P.L. nº 040/2015 - UG:FMS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS POR DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HABILITADOS NOS SERVIÇOS MÓVEL ESPECIALIZADO-SME DIGITAL PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE. Abertura: **18/08/2015 às 09:30 horas**. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de PENDRIVE ou CDR. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 04 de agosto de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/ Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E373A994

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONVITE Nº 002/2015-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 002/2015 – P.L. nº 038/2015 - UG:FMS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PAA REFORMA DAS COBERTAS DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Abertura: **19/08/2015 às 09:30** horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de PENDRIVE ou CDR. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 04 de agosto de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/ Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5E73D848

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
P.L. Nº 082/2015 – UG: PMO. SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO.

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO. **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015. P.L. Nº 082/2015 – UG: PMO**. **Objeto**: Prestação de serviços de vigilância armada para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e os prédios administrativos da Secretaria de Educação do Município de Olinda. **Abertura: 20/08/15 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**,

ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 04 de agosto de 2015.

NIEDJA CRISTINA DIAS.
Pregoeira da COPAL/ Saúde e Educação em Exercício.

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:05CABE34

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº015/2015

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa M.F. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, celebrou contrato de Nº 106/2015, em data de 18/06/2015, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, COM MOTORISTAS E SEM MOTORISTAS, SEM COMBUSTÍVEL, COM REVISÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, perfazendo um valor de R$47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) correspondente ao Lote IV, valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica, cujo o prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 31 de julho de 2015.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:07889559

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 112/2015

Ato nº 112 de 01 / 08 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Severino João da Silva Filho,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-14, matrícula nº 25401-0, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e parágrafo único da referida Emenda, conforme informações constantes do processo nº 14258/14 de 02/12/2014.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:767D0F89

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 086/2015

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, concede **retorno ao exercício das funções** nesta Prefeitura a servidora **Paula Soledade Teixeira da Silva**, matrícula nº 19662-2, agente combate a endemias, lotada na Secretaria de Saúde, originária de licença para mandato classista, concedida através do ato nº 213/2012 de 21 de Junho de 2012, que concedeu licença para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda – SISMO, o retorno fica concedido com efeitos retroativos a **23 de fevereiro de 2015,** conforme informações do ofício nº 041/2015 SISMO de 20/02/2015 que tramitou no processo nº 2211/2015 de 25/02/2015.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 20 de Março de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:D31BE9F2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 113/2015

Ato nº 113 de 01 / 08 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Suzana Guerra Torres,** professor Matriz III, Classe B, Faixa X, 200h, matrícula nº 13304-3, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 2996/15 de 10/03/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:E626872E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 114/2015

Ato nº 114 de 01 / 08 / 2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Onildo Victor Gomes,** técnico administrativo, N-III, R-14, matrícula nº 25448-7, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 5196/15 de 23/04/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:33BA675E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 115/2015

Ato nº 115 de 01 / 08 / 2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **Edson Paulo Martins,** técnico administrativo, N-III, R-13, matrícula nº 27404-6, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 5664/15 de 04/05/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:0868F088

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 116/2015

Ato nº 116 de 01 / 08 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **José Jaime Ferreira,** guarda municipal, N-III, R-15, matrícula nº 11897-4, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 5758/15 de 05/05/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:B66890AD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 117/2015

Ato nº 117 de 01 / 08 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **José Ronaldo Pessoa de Oliveira,** motorista, N-III, R-15, matrícula nº 11270-4, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 5763/15 de 05/05/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:EE5D976E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 118/2015

Ato nº 118 de 01 / 08 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Ana Maria Galvão Brito,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XIII, 200h, matrícula nº 25032-5, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 6554/15 de 14/05/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:8B74130E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2015
Processo Licitatório nº 007/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Compra
Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos programas. Valor máximo aceitável: R$ 47.997,56. Data da sessão: 17/08/2015, às 09:00 horas. Local: Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE). Edital e informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 04 de agosto de 2015.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:71208C0C

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2015
Processo Licitatório nº 047/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Compra
Objeto: fornecimento de material de construção em geral, destinados as diversas secretarias municipais. Data da sessão: 18/08/2015, às 09:00 horas. Local: Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE). Edital e informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 04 de agosto de 2015.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:4B8C29C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2015

Regulamenta a Lei Municipal nº 74/2011, que dispõe sobre o serviço de transporte complementar que passa a denominar-se, Transporte Alternativo de Passageiros de Paranatama, dando outras providências.

O **Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ TEIXEIRA NETO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, em especial o disposto na Lei Municipal nº. 74/2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Do serviço de Transporte Alternativo de Passageiros do Município de Paranatama

Art. 1º - Regulamenta-se este decreto o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros do Município de Paranatama – PE, substituindo o Serviço de Transporte Complementar disposto na Lei Municipal nº 74/2011, de acordo com o instituído no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que será prestado por outorga mediante prévia e expressa autorização do poder Executivo, sob o regime de permissão, na forma da Lei Federal n°. 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995, e suas modificações e das exigências da Lei Federal 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de 23 de setembro de 1997, suas modificações e desse Regulamento.

§1º - O Local reservado para o embargue e desembarque de passageiros de cada linha será estabelecido pelo poder executivo municipal através de sua Secretaria Municipal de Transporte juntamente com a associação de transporte alternativo de passageiros representativa da categoria, o que ocorrerá de acordo com a demanda de passageiros.
§2º - Em caso de discordância entre a Secretaria Municipal de Transporte e a associação sobre o local reservado para o embargue e desembarque de passageiros a questão será dirimida pelo Prefeito Municipal.
Art. 2°- O Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no âmbito do Município de Paranatama é considerado serviço de interesse público e será operado por motorista autônomos, permissionário ou proprietários de veículos do tipo/espécie VANS, mediante previa obtenção do Termo de Permissão concedido pela Prefeitura, sempre a titulo precário e de Cadastro de Contribuinte Municipal – CCM, fincado os automóveis a que se refere o presente artigo denominados veículos alternativos.
Art. 3º - Somente poderão operar no Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de Paranatama, os veículos e motoristas devidamente cadastrados na Prefeitura deste Município e no órgão associativo da classe com sede nesta cidade.

Parágrafo único. Caso verificada demora ou injusto motivo para o cadastramento do veículo junto ao órgão associativo da classe poderá deferir sozinho o cadastramento a Prefeitura Municipal.

Capitulo II

Da Modalidade de Prestação de Serviços

Art. 4º - Os veículos de aluguel de Paranatama deverão estar sempre à disposição do público usuário, não podendo os condutores ou proprietários recusar a prestação de serviços nas condições previstas na Legislação pertinente.

Capitulo III

Das permissões, Transferências e sua Cassação

Art. 5º - As permissões, transferências e cassações serão administradas pela Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 6º – Para o fornecimento do termo de Permissão, a Secretaria Municipal de Transporte juntamente com o órgão associativo da classe, efetuará o cadastramento dos veículos em operação e dos respectivos condutores, identificando o interessado prestador de serviço e o do seu auxiliar, ambos motoristas devidamente autorizados, concedendo o numero do CCM aos veículos destinados ao transporte alternativo de passageiros.

Art. 7º – A permissão de novos veículos só será concedida nos casos de aumento da demanda de passageiros, se caso os veículos já cadastrados não estiverem dando o suporte necessário.

Art. 8º - De acordo com as necessidades do município, a Secretaria Municipal de Transporte realizará estudos, propondo-se alterar o numero de veículos necessários para o atendimento dos serviços de transporte Alternativo de passageiros.

Art. 9º - É vedada a permissão na seguinte hipótese:
I – Quando da invalidez permanente do proprietário.
§ 1º - Quando a transferência de proprietário "causa-mortis", beneficiar menor, a permissão continuará até a maioridade, podendo mesmo torna-se permissionário atendendo as demais exigências legais, ou se incapaz desde que comprovada esta condição, mantendo-se a permissão.
§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, será permitido dar o veiculo em arrendamento a terceiro, devendo o contrato, devidamente formalizado, ser submetido apreciação da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 10º - Cumpridas as exigências da Lei Municipal nº 74/2011 e do presente Decreto, serão emitidos os Termo de Permissão e Alvará de Licença, que deverão ser firmados pela autoridade competente, constando nos documentos o nome e a qualificação da pessoa física a quem forem outorgados.
§ 1º - O Alvará de Licença será renovado anualmente mediante o pagamento das taxas respectivas e não havendo o recadastramento ou a renovação da permissão, sujeitará o permissionário a multa, como ainda não lhe será atendida qualquer solicitação do seu interesse.
§ 2º - O permissionário que se afastar do seu serviço por mais de 30 (trinta) dias sem informar oficialmente e sem motivo justificável, será cancelada sua permissão.
§ 3º - A revogação do termo de Permissão, por parte da autoridade competente poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que o descumprimento de normas pelo permissionário justifique a adoção de tal medida.
§ 4º - Considera-se pessoa física, para efeito deste Regulamento, o motorista profissional autônomo proprietário de um só veículo alternativo.

Art. 11º - A outorga do Termo de Permissão o Alvará de Licença fica condicionada a apresentação do veiculo em satisfação condições técnicas e aos requisitos de higiene, segurança e conforto ao público.
§ 1º – Para resguardar a segurança dos usuários, o Município de Paranatama, através da Secretaria Municipal de Transportes deverá efetuar duas vistorias anuais nos veículos do Serviço de Transporte Alternativo, sempre nos meses de janeiro e de julho, ocasião em que o permissionário deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Municipal, para satisfazer as urgências referidas no caput do artigo, necessário se faz que o veículo se apresente com:
a) Iluminação interna – boa;
b) Iluminação externa – boa;
c) Sinalização de parada – em funcionamento;
d) Condições de vidraça – boas;
e) Condições de assentos – boas;

f) Condições de encosto – boas;
g) Condições de carrocerias interna e externa – boas;
h) Condições de cardam – boas;
i) Condições de motor – boas;
j) Condições de transmissão – boas;
k) Condições de embreagem – boas;
l) Condições de motor de partida – boas;
m) Condições de caixa de marcha – boas;
n) Condições de limpador de pára-brisa – boas;
o) Condições de freios – boas;
p) Condições de pára-choque – boas;
q) Condições de rodagem – boas;
r) Condições de espelho retrovisor (interno e externo) – boas;
s) Condições de silenciador – boas;
t) Condições das sinaleiras – boas;
u) Pintura interna e externa – boas;
v) Normal desprendimento de fumaça;
w) Não vazamento de óleo.
§ 2º – As licenças concedidas anteriormente à publicação desta lei e deste Decreto continuam, em vigor e deverão ser removidas somente por ocasião da eventual substituição do veículo ou nos casos conforme o disposto na Lei Federal n°. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e suas modificações.

Art. 12º - Caso ocorra a perda do direito ao uso da propriedade do veículo em decorrência de decisão judicial, especialmente quando vinculada a compra e venda com reserva de domínio, ou alienação fiduciária, o motorista autônomo poderá requerer a substituição do veículo desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições;
Apresentação de comprovante da perda judicial da posse ou propriedade do veículo;
O veículo substituto ter no máximo 15 (quinze) anos de uso a contar do ano de fabricação;
O requerimento de substituição seja apresentado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que transitou em julgado a decisão judicial que acarretou a perda da posse ou da propriedade do veiculo.

Art. 13º - O permissionário poderá contratar, mediante remuneração, motorista profissional para auxiliar na prestação de serviços.

Art. 14º - O Termo de Permissão será obtido mediante requerimento do interessado, comprovando-se atendimento das seguintes exigências:
Ser maior de 21 anos;
Fotocopia da carteira de identidade ou documento expressamente reconhecido por lei, com equivalente;
Prova de quitação com serviço eleitoral;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”, vigente;
Prova de ser proprietário ou possuidor do veiculo;
Possuir Certificado do Curso para condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros, reconhecido pelo DETRAN/PE;
Estar devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Paranatama com a devida documentação;
Apresentar o veiculo para vistoria na Secretaria Municipal de Transporte do Município a cada 06(seis) meses, para verificação do estado de conservação do mesmo, independente da vistoria realizada por ocasião do licenciamento;
Apresentar Certidão Negativa de distribuição Criminal e Certidão Negativa de Execuções Criminais, que deverão ser atualizadas a cada 02(dois) anos;
Apresentar anualmente Certidão do Prontuário do condutor;
Apresentar Certidão Negativa de Tributos e multas municipais;
Ter domicílio eleitoral e residir no município de Paranatama, devendo comprovar essa condição através de documentos hábeis;
Apresentar anualmente apólice de seguros de responsabilidade civil especifica para os veículos de transporte de passageiros, em nome do permissionário, devendo ser regulamentada por decreto as especificações técnicas necessárias para o contrato de seguro.

§ 1º - Os motoristas proprietários poderão contratar motoristas auxiliares, estes deverão apresentar anualmente os documentos relacionados nas alíneas, “a”, “b”, “d”, “f” e “g” do parágrafo anterior.

§ 2º - Não será expedido o Termo de Permissão para titular do CCM se o requerente apresenta condenação, em qualquer dos seguintes crimes:

I – Contra Pessoa;
II – Contra patrimônio;
III – Contra bons costumes;
IV – Contra a fé pública;
V – Contra a administração pública;
VI – Hediondos e equiparados.

Art. 15º - Não será concedido o termo de Permissão e Alvará de Licença para motorista profissional que, a época, venha a acumular mais uma atividade pessoal que possibilite renda, ressalvados os já existentes.

Paragrafo único – Depois de concedida a permissão, vier se caracterizar o desvio de atividade pessoal do motorista do veiculo, comprovado em processo regular, serão revogados o Termo de Permissão e Alvará de Licença concedido.

Art. 16º - O permissionário será solidariamente responsável pelas infrações cometidas, quando em serviço, por seus propostos e empregados.

Art. 17º - os permissionários são obrigados a:
Manter os veículos em boas condições de trafego;
Fornecer a Secretaria Municipal de Transporte os dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;
Atender as obrigações fiscais e previdenciárias;
Comunicar a Secretaria Municipal de Transporte, qualquer alteração de residência e substituição do veículo.
Atender as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias para com seus empregados.
Art. 18º - A permissão ou a sua transferência somente será autorizada a pessoa residente no Município e, comprovado o contrário, haverá a sua cassação.

Parágrafo único – Não será autorizada a permissão ou transferência de permissão ao permissionário que já a possuía.

Art. 19º - A transferência de permissão só será concedida se o interessado apresentar às devidas documentações e o veículo adequados as exigências da Lei e do presente Decreto.

Parágrafo único – Nenhuma transação de permissão, compra e venda ou troca do veiculo deverá ser realizada sem a devida orientação da Secretaria Municipal de Transporte, afim que seja realizado a fixação ou remoção das faixas e adesivos de identificação.

Art. 20º - Será cancelada a permissão para a deslocação do serviço de transporte alternativo;
a) Sempre que o permissionário interromper o itinerário do serviço por 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior.
b) Se for feita a transferência das obrigações de outrem sem previa autorização da Secretaria Municipal de transporte, e sem assinatura do Termo de Permissão;
c) Quando constatado estado de embriaguez do permissionário em serviço.
d) Quando ocorrerem outras de natureza gravíssima ou grave, a juízo da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 21º- Além das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transporte do Município de Paranatama, os veículos destinados ao transporte alternativo de passageiros deverão atender aquelas expedidas pelo:

Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;
Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;
Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

Art. 22° - Para toda e qualquer finalidade, os veículos destinados ao transporte Alternativo de passageiros se enquadram na categoria de "VEÍCULOS DE ALUGUEL", conforme definido no código de trânsito brasileiro e nas resoluções pertinentes.

Capítulo IV

Dos Motoristas

Art. 23º - Além da observação dos deveres e obrigações expressas no Código Nacional de Trânsito e demais disposições legais ou regulamentares, constituem deveres dos motoristas dos veículos alternativos:

Tratar com polidez e urbanidade os passageiros e o público;
Não recusar passageiros, salvo nos casos expressamente previstos neste regulamento;
Fixar no veículo, em local determinado pela Secretaria Municipal de Transporte o registro, o selo e o valor da tarifa decretada pelo o Poder executivo.
Manter o veículo limpo e asseado;
Ligar ou desligar o receptor quando houver a pedido do passageiro;
Recusar a condução a individuo perseguido pela policia ou pelo clamor publico;
Alertar o passageiro dos pertencentes e na hipótese de achar algum objeto ou valor, cujo dono ignore, notificar o fato e entregar mediante recibo na Secretaria Municipal de Transporte, o que foi encontrado.
Permanecer ou ficar junto do veiculo nos horários de embarques com atenção ao passageiro.
Atender com presteza ao passageiro, logo que solicitado desde que esteja livre;
Não fumar em serviço, quando o veiculo estiver ocupado;
Não conduzir o veiculo a locais não condizentes com o tipo de serviço devido, quando desativado, sendo vedada sua utilização para fins diversos do Alvará de Permissão;
Apresenta-se decentemente fardado, obrigando-se a usar sapatos, bem como, barbeado e asseado.
Não efetuar o serviço de transporte alternativo de passageiro quando não autorizado para esse fim:
Exibir à fiscalização, sempre que solicitado, os documentos exigidos por lei;
Manter obrigatoriamente um auxiliar/cobrador no veiculo durante a realização dos serviços de transporte de passageiros, respeitando as leis federais sobre o assunto quanto ao trabalho de menores nesta modalidade;
Não trabalhar com veiculo com data de vistoria ou prazos de notificação vencidos, ou ainda, se estiver com suspensão disciplinar decretada

Art. 24º - O veiculo terá uma ficha de acompanhamento do desempenho do seu serviço, como permissionário, dela fazendo-se constar elogios ou reclamações, cuja avaliação anual deverá ser observada, quando da renovação da permissão e, dependendo da reincidência e gravidade das infrações, poderão as permissões ser suspensas ou canceladas.

Art. 25º - O motorista do veículo não está obrigado a transportar:

Pessoas cujas roupas ou objetos possam sujar ou danificar o veiculo;
Pessoas portadoras de moléstias infecto-contagiosas;
Animais.

Capítulo V

Dos Transportes Alternativos

Art. 26º - Os veículos a serem utilizados como serviço de Transporte Alternativo deverão satisfazer as seguintes exigências:
§ 1º – Para fins de aplicação do disposto no artigo 5º, § 2º e § 3º, da Lei Municipal nº 74/2011, os veículos destinados ao transporte Alternativo de passageiros deverão atender a capacidade de 12 (doze) até 20 (vinte) passageiros, incluindo o condutor, e não poderão ultrapassar mais de 18 (dezoito) anos de uso, a contar do ano de sua fabricação;
§ 2º – Os veículos destinados ao transporte Alternativo de passageiros não poderão ultrapassar os 15 (quinze) anos de uso, a contar do ano de fabricação para a substituição do veículo.
§ 3º - Fica fixado em 18 (dezoito) o número máximo de permissões para a prestação de Serviço de transporte alternativo de passageiros de Paranatama.
§ 4º – Fica determinado o numero de uma (01) concessão de Permissão e de CCM por o interessado, na modalidade de transporte alternativo de passageiros.
§ 5º - Em casos especiais em que o permissionário venha a ter o seu veiculo afastado da operação por motivos de força maior, poderá apresentar um veiculo substituto, de propriedade de terceiros, desde que o proprietário ceda os direitos de uso ao permissionário titular da linha, mediante a procuração com poderes específicos, em caráter provisório, por um prazo máximo de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três meses, se comprovada à necessidade.
§ 6º - No caso o parágrafo anterior o permissionário terá um prazo máximo de sessenta dias para apresentar outro veiculo a partir da data da desativação do veiculo original em operação na linha e a licença será renovada quando o mesmo for vistoriado pela Secretaria Municipal de Transporte, ficando assim o permissionário autorizado a operar através do termo de permissão, em caráter provisório.
§ 7º - Os veículos já cadastrados no município de Paranatama que não se enquadrarem, terão um prazo de 03 (três) anos para se adequarem, contar da data de publicação desta lei.
§ 8º - Todos os veículos operantes no serviço de transporte alternativo de passageiros registrados no município de Paranatama deverão ser dotados de tacógrafos, podendo ser vistoriados a qualquer momento sem comunicação previa, pela Secretaria Municipal de Transporte, sem prejuízo do disposto no artigo 2º.
§ 9º - Extintor de incêndio de capacidade proporcional a categoria do veiculo de modelo aprovado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito;
§ 10º - Cinto de segurança em perfeitas condições;

Art. 27º - Os veículos serão vistoriados pela Secretaria Municipal de Transportes, antes de serem incluídos na frota, bem como, anualmente, por ocasião da renovação da matrícula do DETRAN.
Parágrafo Único – Independente da vistoria de que trata este artigo, caberá a Secretaria Municipal de transporte, em qualquer época, sem ônus para os permissionários, realizar inspeções e vistorias nos veículos ordenando-lhes, se for o caso, a retirada do trafego, até que sejam reparados e aprovados em nova vistoria, devendo esta ultima ser paga.

Capítulo VI

Das Penalidades

Art. 28º - A Secretaria Municipal de transporte manterá rigorosa fiscalização, sobre os permissionários e seus veículos do volante, com respeito ao comportamento moral, social e funcional de cada um.

Art. 29º - A Secretaria Municipal de transporte, em razão da observância das obrigações e deveres estatuídos em Lei e nos demais atos para a sua regulamentação, estabelece as seguintes sanções:

Advertência;
Multa;
Suspensão do Termo de Permissão até 30 (trinta) dias;
Cancelamento do Termo de Permissão.

Capítulo VII

Secção Única Das Multas e Retenção de veículos

Art. 30º - Cabe a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Paranatama, a competência para a imposição de multa, em face das autuações feitas pelos fiscais.

Art. 31º - Ao infrator assiste o direito de recorrer por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação da multa direcionando recurso a Secretaria Municipal de Transporte, devendo esta determinar o cancelamento das multas julgadas irregular.

Art. 32º - A Secretaria Municipal de Transporte criará multas aplicáveis aos permissionários e aos veículos que estiverem efetuando o transporte de passageiros quando não autorizado para este fim.

Art. 33º - As multas deverão ser pagas até o último dia útil do mês em que foram notificadas ou do indeferimento do recurso. Findo este prazo, poderá ser determinada a remessa para cobrança executiva.
§ 1º - Os infratores em débito por multa e ou indenização não poderão pleitear despachos em seu requerimento de Licenciamento, renovação de Alvará ou outras qualquer medidas.
§ 2º - Cabe a Secretaria Municipal de transporte, além das notificações a retenção dos veículos que estiverem efetuando o transporte de passageiros quando não autorizado para este fim, por um período máximo de 10 (dez) dias de retenção.
§ 3º - Para a liberação do veículo retido por um período mínimo, logo após a implantação da multa e a comprovação do pagamento da mesma.

Capítulo VIII

Do Cadastro

Art. 34º - A Secretaria Municipal de transporte manterá o cadastro de:
Permissão;
Motoristas profissionais autônomos proprietário do veículo;
Motoristas profissionais auxiliares;
Veículos.

Parágrafo Único – Somente serão permitidos veículos com placas de outras cidades se o concessionário comprovar através de documentos que o aludido veículo foi financiado em outro município, ficando obrigado a transferir o mesmo no término do financiamento.

Capítulo IX

Dos Tributos

Art. 35º - Os permissionários e ou concessionários do transporte alternativo de passageiros do Município de Paranatama, deverão efetuar o pagamento de uma taxa anual, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), condicionado ao recebimento do Alvará.

Capítulo X

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 36º - Os permissionários serão responsáveis pelos danos matérias que causarem a via publica ou aos próprios oficiais nela existente como hidrantes, gramados, caixas coletoras, bancos, arvores, estatuas, meio fios, etc.
§ 1º - Verificado o dano, será o valor do prejuízo arbitrado pela repartição competente e cobrado, a titulo de indenização, do permissionário, dentro do prazo determinado pela Secretaria Municipal de Transporte.
§ 2º - Caso não haja o pagamento da indenização, o permissionário não terá direito de renovar o seu Alvará de Licença.

Art. 37º - Nas laterais e no vidro dianteiro (para-brisa) de cada veiculo, serão fixados adesivos ou faixas de identificação, afim que seja caracterizados e identificados pela fiscalização como os veículos regulares.
§ 1º - Será fixado faixa constando o itinerário de cada linha regular na parte superior do vidro dianteiro (para-brisa) ou no capú dos veículos alternativos, facilitando a identificação para os usuários.
§ 2º - O vidro traseiro fica a disposição do proprietário do veículo para a fixação de adesivos perfurados divulgando propaganda comercial conforme negociação do proprietário e o comerciante.

Art. 38º - O permissionário será responsável pela manutenção e preservação de todos os comportamentos em seu veiculo, exigidas neste Regulamento.

Art. 39º - A Secretaria Municipal de transporte, responderá pela execução, controle e fiscalização de todas as normas estatuídas neste Regulamento.

Art. 40º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

Paranatama – PE, 31 Julho de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:FFA0C3B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/LIC/2015

-Processo Nº: 035/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 009/2015.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Cobertura da quadra Poliesportiva da Escola Santo Antônio, zona Urbana de Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 043/LIC/2015.
-Contratado: PAEZINHO EMPREITEIRA LTDA
-CNPJ Nº 05.568.447/0001-85.
-Valor Contratado: R$ 207.873,98 (duzentos e sete mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Pesqueira – PE, 03 de Agosto de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:C2F7305D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/LIC/2015

-Processo Nº: 037/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2015.
-Objeto Nat.: Compra e Serviços.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Serviços necessários a Manutenção e Reparo de Máquina do Tipo Pá Carregadeira Importada Modelo HL 740-9S – Série HBRH740DCE0000653.
-Contrato nº: 044/LIC/2015.
-Contratado: BMC HYUNDAI S/A.
-CNPJ Nº 14.168.536/0001-25.
-Valor Contratado: R$ 15.806,78 (quinze mil oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos).

Pesqueira – PE, 03 de Agosto de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:06369839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, torna pública a Retificação das matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE na data de 17/06/2015 e 02/07/2015, páginas 21 e 65, respectivamente. Onde se lê: Valor Máximo Aceitável R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). Leia-se: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Pesqueira - PE, 04 de Agosto de 2015.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:1B237C2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 09/2015

EXTRATO DO CONTRATO n.º 009/2015
Processo Licitatório N.º 008/2015
Carta convite n.º 003/2015
INSTRUMENTO: Contratação de profissional da área de psicologia para prestação de serviços junto ao CRAS, durante o exercício de 2015.
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob o CNPJ/MF Nº 13.258.946/0001-02, Secretaria de Ação Social do Município de Poção - PE e a Sra. JACIANE FAGUNDES DE ALMEIDA, com inscrição no CPF sob o n° 095.786.014-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mensal, perfazendo o valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Poção, 03 de agosto de 2015.

JACIENE MARIA CÂNDIDO DE FREITAS.
Secretaria de Ação Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Poção – PE.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:9DE14E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2015

CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2015
INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PARTES: Prefeitura Municipal de Poção - PE e a CONTRATADO Adriano Henrique Silva Vasconcelos, CPF Nº 071763204-03
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2015, de acordo com a chamada Pública nº 002/2015.
VALOR LIMITE: R$ 6.099,60(seis mil, noventa e nove reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: 04 meses (cento e vinte dias)

Poção, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:B9708B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2015

CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2015
INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PARTES: Prefeitura Municipal de Poção - PE e a CONTRATADA Edjane do Nascimento de Lima CPF Nº 307.678.138-39
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2015, de acordo com a chamada pública 002/2015.
VALOR LIMITE: R$9.000,00(nove mil reais).
Prazo de Vigência: 04 meses (cento e vinte dias)

Poção, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:FDE6C97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2015

CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2015
INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PARTES: Prefeitura Municipal de Poção - PE e a CONTRATADO **Franciana Cleita de Paiva** CPF Nº 104.169.114-98
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2015, de acordo com a chamada pública 002/2015.
VALOR LIMITE: R$9.000,00(nove mil reais)
Prazo de Vigência: 04 meses (cento e vinte dias)

Poção, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:563607D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2015

CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2015
INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PARTES: Prefeitura Municipal de Poção - PE e a CONTRATADO **Francisco Pedro de Paiva,** CPF Nº 012.491.158-76
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2015, de acordo com a chamada publica nº 002/2015.
VALOR LIMITE: R$9.000,00(nove mil reais)
Prazo de Vigência: 04 meses (cento e vinte dias)

Poção, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:19470A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2015

CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2015
INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PARTES: Prefeitura Municipal de Poção - PE e a CONTRATADO **José Cícero Paz de Melo,** CPF Nº 830707534-34
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2015, de acordo com a chamada publica nº 002/2015.
VALOR LIMITE: R$9.000,00(nove mil reais)
Prazo de Vigência: 04 meses (cento e vinte dias)

Poção, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:BB1F12F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2015

CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2015
INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PARTES: Prefeitura Municipal de Poção - PE e a CONTRATADA **Niele Nafaete de Oliveira Campos** CPF Nº080.861.674-96
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2015, de acordo com a chamada pública 002/2015.
VALOR LIMITE: R$9.000,00(nove mil reais)
Prazo de Vigência: 04 meses (cento e vinte dias)

Poção, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:80EDBDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2015

CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2015
INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PARTES: Prefeitura Municipal de Poção - PE e a CONTRATADO **Noberto de Oliveira** CPF Nº 404.620.484.20
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2015, de acordo com a chamada pública nº 002/2015.
VALOR LIMITE: R$9.000,00(nove mil reais)
Prazo de Vigência: 04 meses (cento e vinte dias)

Poção, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:0122A3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2015

CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2015
INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PARTES: Prefeitura Municipal de Poção - PE e a CONTRATADO Marcos Antônio Souza de Medeiros CPF Nº 367.792.884-20
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2015, de acordo com a chamada pública 002/2015.
VALOR LIMITE: 9.000,00(nove mil reais)
Prazo de Vigência: 04 meses (cento e vinte dias)

Poção, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:4E365354

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2015

Processo Licitatório N.º 023/2015
Pregão Presencial n.º 012/2015
INSTRUMENTO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (pães e bolos) destinados para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Poção – PE.
PARTES: Prefeitura Municipal de Poção/PE, inscrito sob o CNPJ/MF Nº 10.265.429/0001-64 e a empresa Panificadora Poçãoense LTDA - ME Inscrita no CNPJ/MF nº 08.767.618/0001-93
OBJETO: Fornecimento de Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (pães e bolos) destinados para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Poção – PE.
VALOR GLOBAL: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Poção, 03 de Agosto de 2015.

JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA
Prefeito.
Poção/PE.

Publicado por:
Wilian Cordeiro da Silva
Código Identificador:82F0CEC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 002/2015 - RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, constituída pela Portaria nº 091/2015 de 27 de julho de 2015, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004 e Portaria nº 094/2015, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, a **retificação** do Edital nº 01/2015 no que se refere ao item 3.1 e ao item 6.2 que passam a ter as seguintes redações:

3- PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito da inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo de que trata deste edital.

3.2. Em razão de haver apenas uma vaga para cada cargo, neste ato, durante a vigência do presente processo seletivo, para cada dois candidatos a serrem contratados, será contratado 01 (um) candidato classificado na condição de deficiente.

3.3. O candidato deverá declarar quando da inscrição na Seleção Simplificada, ser portador de deficiência, especificando-a e submeter-se, quando comprovado, a exame médico oficial ou credenciado pela AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro , que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) ter participado de corpo de jurado;
b) maior titulação;
c) maior tempo de atividade letiva;
d) maior idade.

6.2. 1 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

Salgueiro/PE, 03 de agosto de 2015

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Membro

VERÔNICA REJANE LIMA TEIXEIRA
Membro

ALINE SINÁRIA GONÇALVES RODRIGUES SÁ
Membro

ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS
Membro

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:85E4BF92

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2015 – DISPENSA Nº 066/2015.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 280/2015 – Dispensa Nº 066/2015. Objeto:. Serviço de impermeabilização na cisterna do CVT com 20 mil litros para aplicação de manta no intuito de evitar vazamento . Fornecedor: OSIEL RODRIGUES DE LIRA Valor: 1.450,00 Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de agosto de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:E0D2E911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA CANDIDATOS APTOS A PLEITEAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR/2016-2019

CICERO FLAVIO SOUZA DA SILVA Nº 10
ERICA ANDRADE ROCHA CALADO N º 11
EWERTON ANDRADE CAVALCANTE Nº 12
GILMAR ESPINOLA Nº 13
JOSE INALDO GOMES DE SOUZA Nº 14
Mª DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS Nº 15
Mª JOSE DE MORAES CORDEIRO Nº 16
RUBIANO BARROS DUARTE Nº 17
JOSÉ EDSON SILVA TEIXEIRA Nª 18
LUCI VANIA SOUZA CAXIADO Nº 19
MARIA JOSÉ CORDEIRO LOPESNº 20
NILSON BERTINO DE SOUZA JUNIOR Nº 21
RODRIGO CORDEIRO DA COSTANº 22
ROSINEIDE DE LIMA COSTANº 23
VIRGINIA MARIA BRAGA Nº 24

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:17F788AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 034/2015 - 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE

Convoca a Conferência Regional de Juventude dos Municípios de São Bento do Una/PE, Capoeiras/PE, Jucati/PE e Jupi/PE, preparatória, no âmbito regional dos municípios, à 3ª Conferência Nacional de Juventude.

A Prefeita Municipal de São Bento do una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento da 3ª Conferência Nacional de Juventude;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Regional de Juventude dos Municípios de São Bento do Una/PE, Capoeiras/PE, Jucati/PE e Jupi/PE, a ser realizada no dia 20 de Agosto de 2015, no município de São Bento do Una/PE, com o tema: “As várias formas de mudar nosso município”.

Art. 2º. A Comissão Organizadora Regional será designada por ato da Prefeita de São Bento do Una/PE e contará com representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil de todos os Municípios participantes, de forma paritária.

Parágrafo Único. Os Municípios participantes formalizarão, através de ofício, o interesse em participar da Conferência Regional de Juventude de que trata o art. 1° deste Decreto.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Regional será responsável pela coordenação do evento, bem como das atividades necessárias à organização do mesmo.

Art. 4º. A Conferência Regional de Juventude dos Municípios de São Bento do Una/PE, Capoeiras/PE, Jucati/PE e Jupi/PE é aberta à participação de todos os jovens e cidadãos do município que tenham interesse em discutir propostas à 3ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 30 de julho de 2015.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:ABC97424

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 003/2015

Termo de Ratificação do Processo Nº: 003/2015. CPL. Inexigibilidade Nº 001/2015 - Objeto: Contratação de Serviço Profissionais Autônomos na área de Saúde, para prestarem serviços profissionais na categoria de Médico para realização de perícias médicas no PREVUNA. No valor de R$2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais) por mês cada profissional. Após o processamento comunica-se sua ratificação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, CPF Nº 092.705.824-34, RG nº 722.924 SSP-PE, e AUGUSTO COSTA, CPF Nº 037.656.444-04, RG nº 581.868 SSP-PE. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede Rua Vereador José Manso da Silva, nº 41 Térreo, Centro, São Bento do Una-PE, e pelo telefone (81) 3735-380, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta- feira.

São Bento do Una, 04 de agosto de 2015.

ISAAC CAVALCANTE DE SIQUEIRA
CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AEE78896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES/CMDM

DECRETO Nº 026 de 03 de Julho de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES/CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeadas as Conselheiras Tutelares e Suplentes abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) do Município de São Lourenço da Mata, com prazo de (02) dois anos de 2015 a 2017.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação:
Maria Auxiliadora Santos Muniz – TITULAR
Maria do Carmo de Lima –SUPLENTE

Secretaria Municipal de Saúde:
Wyllyane Gracy Aguiar de Andrade – TITULAR
Flávia Roberta de Arruda Barros Lapenda – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Djane Clemente do Nascimento – TITULAR
Wanderlúcia Lourdes de França – SUPLENTE

Secretaria Especial da Mulher:
Cleonice Gomes da S. Lucena – TITULAR
Itamirte Rodrigues de Moura Cintra - SUPLENTE

I- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GORVERNAMENTAIS

Representantes de Organizações, Associações e movimentos de Mulheres.
Aline Fagundes da Silva - TITULAR
Maria Elizabete Gomes da Silva – SUPLENTE

Maria Gorete Marques de Oliveira- TITULAR
Jacicleide Rosina do Nascimento – SUPLENTE

Rute Maria Balé da Silva – TITULAR
Gercina Maria da Costa – SUPLENTE

Maria Lucia Golveia Pereira – TITULAR
Valdenia Maria de Santana - SUPLENTE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata 03 de Julho 2015

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:9E37E0CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATADO: REGINALDO JOSÉ DE LIMA, CPF/MF nº 462.558.504-04, OBJETO: prestação de serviços de transportes para Secretaria de Finanças veículo em utilitário tipo KOMBI. Valor total R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Vigência: 17/07/2015 a 17/10/2015. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.08 – Secretaria Municipal de Finanças; - Unidade: 04.12200212.267– Gestão Técnica e Admin. Da Secretaria; – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 17 de julho de 2015.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DA70E6C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
CARTA-CONVITE Nº 023/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 023/2015 – PL N.º 049/2015 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação da Iluminação do Calçadão da Avenida Belmino Correia (Trecho da Entrada de Penedo), Localizada no Bairro de Penedo no Município de São Lourenço da Mata-PE..., conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital. Data da abertura: 12/08/2015 às 10:00hs, o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a que fica localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata., de 08:00hs às 12:00hs.

São Lourenço da Mata, 03/08/2015.

HELINI MARIA LIRA DA SILVA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:58D4F019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 019/2015
Tomada de preço nº 005/2015
Contrato Nº: 042/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Contratada: Construtora Andaluz Ltda-ME
CNPJ: 18.668.167/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do mercado público e construção e ampliação de quiosques na sede doo município de Serrita-PE.
Valor Total R$: R$ 228.576,30 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
Data: 29/07/2015

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:2C9414FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SERTÂNIA
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 013/2015 PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 006/2015

Obj: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, DE ARTESANATO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DOS PROGRAMAS SOCIAIS CRAS, CREAS, CADUNICO E SCFV, DURANTE O ANO DE 2015,** o edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia **19/08/2015**, às 10 horas.

Sertânia- PE, 04 de agosto de 2015.

M° ALICIANE BARBOZA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:03CF3AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2015

O Prefeito do município de Sertânia, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, e com fundamento no art. 24, inciso I, do mesmo diploma legal, torna público, que **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação PMS Nº 014/2015 – Contratação de engenheiro para prestação de serviços de engenharia na elaboração do plano de circulação e sinalização da área central do município**. Contratado: EDNALDO DA SILVA NUNES, CREA 1024D – PB - Valor total do Contrato: **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais),** vigência: 30 (trinta) dias**.**

Sertânia – PE, 04 de agosto de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:BD51E001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

– Processo Nº: 036/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 024/2015 – Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.:: SERVIÇOS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS.– Contrato Nº: 064/2015 – Contratado:NUTRICASH SERVIÇOS LTDACNPJ nº42.194.191/0001-10– Valor Contratado: R$ 1.987.595,40 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Tabira, 04 de agosto de 2015.

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9C391E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

–Processo Nº: 033/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 021/2015 – Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.:: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A SERVIÇOS DE INTERNET, TIPO BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECEDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.– Contrato Nº: 082/2015 – Contratado:JOSÉ RICARDO CORDEIRO PIRES - MECNPJ nº17.360.029/0001-87– Valor Contratado: R$16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS), sendo R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) – mês.

Tabira, 04 de agosto de 2015.

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:34B95DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO Nº 108/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E PESQUISA DE OPINIÃO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **17/08/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 03/08/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:5B602071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

PROCESSO Nº 056/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES E SIMILARES, COM CONDUTOR, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL ENSINO (CONVÊNIO) DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, BEM COMO PROFESSORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **14/08/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 03/08/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:9694229B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO Nº 013/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA.** Abertura das Propostas: **18/08/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 04 de agosto de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:1920176A



